

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº. 100, Torre Itaúsa, CEP 04.344-030, endereço eletrônico pauloroberto@reis.adv.br, (doc. atos constitutivos), por seu advogado (doc. procuração ad judicium), com fundamento no art. 784 do Novo Código de Processo Civil, propõe:

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

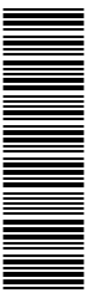
em face de **HERALDO CANHO**, Estado Civil/União: desconhecido, profissão: desconhecido, endereço eletrônico desconhecido, inscrito no CPF sob nº 363.228.068-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, Q N° 16, Jardim América, Bauru/SP, CEP: 17017337, Telefone: desconhecido, conforme se expõe:

Tão somente para efeitos de argumentação, entende o Exequente que os dados fornecidos são suficientes para a concretização da citação do Executado, nos termos do artigo 319, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

Contudo, caso este não seja o entendimento deste D. Juízo, esclarece o Exequente que as informações complementares “desconhecidas” poderão ser disponibilizadas após o cumprimento positivo do mandado.

434057 - SRRC
CPORTO

1341802



DO TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

Na data de **02/10/2019**, as partes celebraram **Cédula de Crédito Bancário – Sob Medida PJ** sob o **nº de operação 884277570849**, no valor total de **R\$ 600.833,61 (seiscentos mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos)** com pagamento por meio de **59** parcelas mensais e consecutivas, tendo os coexecutados se obrigado na qualidade de devedores solidários (doc. Anexo cédula).

No entanto, os responsáveis pela dívida até o momento não efetuaram o devido pagamento, apesar das inúmeras tentativas extrajudiciais empreendidas pelo Exequente. Encontram-se, assim, em mora pelo valor total, líquido e certo, de **R\$ 639.782,75 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos)** atualizado até **16/04/2020**, (doc. anexo – demonstrativo de débito).

Diante do exposto, requer-se:

DOS PEDIDOS

I- Sejam os executados citados nos termos do artigo 246, II do Código de Processo Civil, para que, no prazo de 03 (três) dias, paguem integralmente a dívida vencida, devidamente atualizada, acrescida de custas processuais e honorários advocatícios.

II- Caso os executados não paguem espontaneamente o valor exequendo no prazo legal, nos termos do artigo 829, §2º, do CPC, proceda-se à penhora de tantos bens quanto necessários para a integral satisfação do débito, em ativos e/ou bens móveis e imóveis dos Executados, utilizando-se o Bacenjud com o envio de ofício às instituições financeiras, Renajud e Infojud, conforme art. 854 do CPC. Até a data do efetivo

pagamento, e conforme previsto na Cédula de Crédito Bancário ou Contrato em execução, o débito deverá sofrer a incidência da taxa de juros remuneratórios ali pactuada, acrescida de 1% a.m. por conta da mora e despesas processuais

III- Caso não sejam localizados os executados no endereço acima declinado, sejam-lhes arrestados tantos bens quanto bastem para garantir a execução (art. 830, CPC).

IV- A imediata inclusão dos nomes dos executados junto aos cadastros de inadimplentes (art. 782, parágrafo 3º e parágrafo 5º do Código de Processo Civil).

Anexam-se as guias comprobatórias do recolhimento das custas iniciais e das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 639.782,75 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 6 de maio de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347



Itaú Unibanco S.A.

Cédula de Crédito Bancário
Sob Medida PJ



ACB48271

1. Dados do Cliente

1.1. Nome Empresarial

HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

1.2. CNPJ

04016609000100

1.3. Conta Corrente

Agência

C/C

DAC

1657

19956

6

1.4. Endereço

AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 18-47, FUNDOS

qualificado na proposta de abertura da conta corrente indicada no subitem 1.3., designado **Cliente**.

2. Dados desta Cédula

2.1. Data de emissão

02/10/2019

2.2. Local de Assinatura

BAURU

2.3. Local de Pagamento

BAURU

2.4. Número da Operação

884277570849

2.5. Vencimento da Cédula

03/10/2024

2.6. Valor de Principal

R\$ 590.812,25

2.7. Valor do IOF

R\$ 8.821,36

2.8. Valor da Tarifa de Contratação

R\$ 1.200,00

2.9. Valor total do Parcelamento (valor do parcelamento + IOF e tarifa, se financiados)

R\$ 600.833,61

2.10. Juros

Ao mês: 2,42%

Ao ano: 33,23%

2.11. Forma de Pagamento do Valor Total

2.11.1. Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Iguais

2.11.1.1. Quantidade de Parcelas

59

2.11.1.2. Valor de cada parcela

R\$ 19.813,28

2.11.1.3. Data de vencimento da 1ª Parcela

03/12/2019

2.11.1.4. Valor de Entrada Pago Neste Ato

25,00

2.11.2. Pagamento de Principal e Juros em Parcelas Diferentes ou Periodicidade Não Uniforme:

Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela, em R\$	Parcela	Vencimento	Valor de principal da parcela, em R\$
001			002		
003			004		
005			006		
007			008		
009			010		
011			012		
013			014		
015			016		
017			018		
019			020		
021			022		
023			024		
025			026		
027			028		
029			030		
031			032		
033			034		
035			036		
037			038		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf4.jus.br/proc/1008560-94.2020.8.26.0071> e código 71827DF.

039			040		
041			042		
043			044		
045			046		
047			048		
049			050		
051			052		
053			054		
055			056		
057			058		
059			060		

2.12 Valor Original

2.12.1. Contrato/Produto de Origem	2.12.2. Data de Contratação	2.12.3. Valor em R\$	2.12.4. Vencimento	2.12.5. Saldo devedor em R\$
a) CX RESERVA	23/09/2019	50.127,78	23/10/2019	51.061,23
b) LIS	19/09/2019	11.300,70	19/10/2019	11.916,43
c) GIOPRE DEV SOL	28/03/2019	113.589,26	28/09/2022	114.042,85
d) GIOPRE DEV SOL	31/01/2019	169.484,71	23/02/2022	170.161,51
e) GIOPRE DUPLICA	19/12/2018	236.163,10	19/12/2022	237.106,16
f) GIOPRE DEV SOL	23/03/2018	6.498,12	23/09/2019	6.524,07
g)				
h)				
i)				
j)				
k)				
l)				
m)				
n)				
o)				
p)				
q)				
r)				
s)				
t)				

2.13. Condição especial em caso de Pontualidade	2.14. Valor da Dívida Confessada	2.15. Somatório do Saldo Devedor a ser Financiado (Valor de Principal)
Redução de 0,00 %	R\$ 587.163,67	R\$ 590.812,25

2.16. Número do instrumento	
a) 000165700271274	b) 000165700199566
c) 000001447564590	d) 000001422313286
e) 000001402549966	f) 000001285429021
g)	h)
i)	j)
k)	l)
m)	n)
o)	p)
q)	r)
s)	t)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULQ. ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.sp.jus.br/procsp/visualizacao.php?seq=11337367&num=000001447564590&origem=1>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827DE.

2.17. Número do Agrupamento (uso exclusivo do Itaú):

88427757084919275

2.18. Número da Operação Origem	2.19. Nome da Operação Origem	2.20. Limite Atual	2.21. Limite na data desta proposta	2.22. Novo limite
000165700271274	CX RESERVA	50.000,00	50.000,00	5.000,00
000165700199566	LIS	2.500,00	2.500,00	500,00

Até a data de vencimento indicada no subitem 2.5, o **Cliente** pagará por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula"), ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal, São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaú**, o valor devido em dinheiro, certo, líquido e exigível, correspondente ao valor total do parcelamento (subitem 2.9), mais os encargos aqui previstos.

3. Confissão de Valores Devidos - O **Cliente** confessa, sem intenção de novar, dever ao **Itaú** o valor mencionado no subitem 2.14, que é a somatória dos saldos devedores indicados no subitem 2.12. Entende-se por "sem intenção de novar" o valor devido indicado no comprovante, permanecendo em vigor o instrumento original e suas garantias.

3.1. Do total de valores devidos confessados, o **Cliente** paga ao **Itaú** neste ato, o valor constante do subitem 2.11.1.4.

3.2. O cliente declara-se ciente que os limites de crédito poderão ser alterados, conforme mencionado acima, a partir da aceitação desta proposta e após a efetivação do parcelamento, conforme cláusula 4.

3.2.1. Os novos limites não englobam valores utilizados após a aceitação desta proposta, e eventual movimentação poderá gerar excesso nos limites, inclusive com incidência de Adiantamento a Depositante, após a redução mencionada acima.

4. Condição - Os efeitos decorrentes desta Cédula ficam condicionados ao pagamento do valor indicado no subitem 2.11.1.4., portanto, até a efetivação do referido pagamento, continuarão sendo aplicáveis às dívidas renegociadas todas as disposições dos instrumentos indicados no item 2.12.

4.1. Caso o pagamento do subitem 2.11.1.4. não seja efetuado até a data de seu vencimento, conforme condição indicada neste item, esta Cédula não produzirá nenhum efeito.

5. Pagamento - O **Cliente** pagará ao **Itaú** o valor total do parcelamento indicado no subitem 2.9, mais juros (taxa do subitem 2.10) sobre o valor total do parcelamento, capitalizados mensalmente, de acordo com o estipulado no subitem 2.11.1 ou 2.11.2.

5.1. Entende-se por valor total do parcelamento o valor do subitem 2.15, acrescido do valor da tarifa (subitem 2.8), e do IOF (subitem 2.7), quando financiados.

5.1.1. A partir da data de celebração deste instrumento, cada uma das operações origem passarão a ser tratadas como operações de pagamentos parcelados, com limite de crédito não rotativo, sendo que as novas condições da operação serão as indicadas no subitem 2.11.

5.1.2. Observado o disposto no subitem 5.1, independentemente da forma de pagamento, se em parcelas iguais ou diferentes ou periodicidade não uniforme, o valor da parcela será composto pela somatória dos percentuais correspondentes ao montante que cada uma das operações origem representam no valor do parcelamento.

5.1.3. O **Cliente** declara-se ciente que ocorrerão na conta corrente mencionada no subitem 1.3. tantos débitos quanto forem as operações origem, ou seja, serão efetuados débitos de acordo com o número de operações origem, sendo que o somatório de referidos débitos corresponderão ao valor total da parcela desta operação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/fluxo/transacoes/html/publicar.do>

- 5.2. No caso da forma de pagamento em parcelas iguais o valor de cada parcela é o indicado no subitem 2.11.1.2, composto de principal e juros remuneratórios. A primeira parcela vencerá na data estipulada no subitem 2.11.1.3 e as demais vencerão mensalmente, a partir da data de vencimento da primeira parcela.
- 5.3. No caso da forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme, as parcelas vencerão nas datas indicadas no subitem 2.11.2 e o valor de cada parcela será acrescido dos juros remuneratórios, desde a data de pagamento da primeira parcela, até o vencimento da respectiva parcela.
- 5.4. Na hipótese de liquidação integral da parcela no seu vencimento, o cliente fará jus à condição especial de pagamento, hipótese em que a parcela será deduzida do valor equivalente ao resultado da multiplicação do percentual indicado no subitem 2.13 pelo valor da respectiva parcela.
- 5.5. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme legislação em vigor e, se financiado, o seu valor será incluído no valor total do parcelamento.
- 6. Modo de Pagamento** - O **Cliente**, desde já, autoriza o **Itaú** a efetuar os débitos acima na Conta Corrente, que deverá ter saldo disponível suficiente. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento e autoriza o **Itaú**, a seu critério, a fazer a transferência ou o débito gerando adiantamento a depositantes, nos termos do Contrato de Abertura da Conta Corrente.
- 6.1. Observado o disposto no item "Atraso de Pagamento e Multa", caso o saldo disponível na Conta Corrente seja insuficiente para acatar o débito do valor da parcela na data do vencimento, o **Cliente** autoriza o Itaú a realizar débitos sucessivos até a quitação do valor integral da parcela, acrescidos os encargos devidos neste período.
- 7. Devedores Solidários** - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo **Cliente** nesta Cédula.
- 8. Garantia** - As garantias constituídas nos instrumentos do item 2.12 permanecem, estendendo-se ao valor total do parcelamento e aos encargos previstos nesta Cédula.
- 9. Pagamento Antecipado** - O prazo das obrigações desta Cédula foi estabelecido no interesse das partes e o pagamento antecipado constitui cumprimento de obrigação fora do prazo.
- 9.1. O **Cliente** concorda, que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido: (i) dos encargos previstos nesta Cédula para o período decorrido até o pagamento antecipado; (ii) dos encargos vincendos desde o pagamento antecipado até a data de vencimento original calculados a valor presente, desagiados com base nos juros remuneratórios desta Cédula; e (iii) de eventual indenização correspondente à diferença positiva entre: (a) o valor calculado conforme item (ii); e (b) o valor correspondente ao valor presente das parcelas vincendas, desde as datas de vencimento originais, desagiadas com base na taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponível ao **Cliente** no momento do pagamento antecipado.
- 9.2. A amortização antecipada deverá ter valor mínimo correspondente a uma parcela, não sendo possível pagamento antecipado parcial de parcela.
- 9.3. Se o **Cliente** for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável, o **Itaú** calculará o valor presente de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.
- 10. Vencimento Antecipado** - O **Itaú** poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes desta Cédula, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:
- inadimplemento de qualquer obrigação decorrente desta Cédula ou de qualquer instrumento celebrado pelo **Cliente** com o **Itaú** ou com qualquer sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.;
 - se o **Cliente** tiver requerida ou decretada sua falência, propuser recuperação judicial ou extrajudicial, for dissolvido ou sofrer protesto de título por cujo pagamento seja responsável;
 - morte, insolvência, interdição de qualquer dos **Devedores Solidários**, ou ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item (b) em relação a qualquer dos **Devedores Solidários**, sem apresentação de substituto aceito pelo **Itaú**, no prazo de 15 dias da ocorrência do evento;
 - se as garantias desta Cédula ou de seus anexos, não forem efetivadas ou formalizadas ou se tais garantias se tornarem impróprias ou insuficientes para assegurar as obrigações desta Cédula e não forem substituídas no prazo de 15 dias de comunicação do **Itaú**;
 - houver sentença transitada em julgado em razão de prática, pelo **Cliente**, **Devedores Solidários** ou administradores do **Cliente** ou dos **Devedores Solidários**, de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente;

- f) se ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direito ou indireto, em que o **Cliente** esteja envolvido.
- g) alteração do objeto social ou da atividade principal do **Cliente** ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente.
- 10.1. O **Cliente** obriga-se a comunicar ao **Itaú**, imediatamente, a ocorrência de qualquer dos eventos descritos nos itens (b), (c), (e), (f) ou (g), acima.

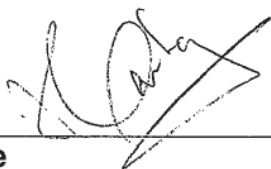
- 11. Atraso de Pagamento e Multa** - Sem prejuízo da possibilidade de vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de obrigação desta Cédula, incidirão sobre os valores devidos e não pagos juros remuneratórios do subitem 2.10, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, calculados de forma pro rata e capitalizados diariamente, desde a data de vencimento da obrigação até a data de seu efetivo pagamento e multa de 2%.
- 11.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, a parte inadimplente pagará à parte credora despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.
- 11.2. O inadimplemento do **Cliente** autoriza o **Itaú** a promover a imediata execução desta Cédula e a excussão das respectivas garantias.
- 11.3. O Itaú poderá compensar quaisquer créditos que tenha em face do Cliente ou dos Devedores Solidários com créditos que o Cliente ou os Devedores Solidários tenham perante o Itaú.**
- 11.4. O Cliente e os Devedores Solidários, neste ato, de forma irrevogável e irretroatável, autorizam o Itaú a debitar de quaisquer Contas Correntes por eles mantidas junto ao Itaú, até quando os fundos comportarem, todas as quantias que sejam devidas ao Itaú por força desta Cédula.**

- 12. Divulgação de Atraso no Pagamento** - Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, o **Itaú** poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 12.1. A comunicação prevista no item 12, acima, ocorrerá por operação origem renegociada (subitem 2.12), que será considerada em atraso a partir da data de emissão desta Cédula.

- 13. Sistema de Informação de Crédito (SCR)** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** autorizam, a qualquer tempo, mesmo após o término deste Contrato, o **Itaú**, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de responsabilidade do **Cliente** e dos **Devedores Solidários** ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR informações a seu respeito.
- 13.1. O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.
- 13.1.1. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram-se cientes de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado **Itaú Unibanco** poderão trocar entre si as informações do **Cliente** e dos **Devedores Solidários** constantes do seu cadastro.
- 13.1.2. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que tenham assumido e das garantias que tenham prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.
- 13.1.3. O **Cliente** e os **Devedores Solidários** poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu *site* e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

- 14. Tarifas e Despesas** - O **Cliente** pagará nesta data, a tarifa de contratação (subitem 2.8) que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas, e todas as despesas decorrentes do registro desta Cédula e seus anexos, mediante débito na Conta Corrente, em valor informado com 5 dias de antecedência.

- 15. Custo Efetivo Total ("CET")** - O **Cliente** declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET") previamente à contratação desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na planilha anexa. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação, em dias corridos, a partir da data desta Cédula até o vencimento da última parcela; e (d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas nesta Cédula.
- 16. Responsabilidade Ambiental** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram que, nesta data e durante a vigência desta Cédula: (a) respeitam e respeitarão a legislação trabalhista relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil; (b) suas atividades e propriedades estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, inclusive quanto à Lei de Biossegurança; e (c) os recursos decorrentes desta Cédula serão destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação aqui mencionada.
- 16.1.** O **Cliente** e os **Devedores Solidários** apresentarão ao **Itaú**, quando solicitado, os documentos exigidos pela legislação ambiental e trabalhista vigentes, com o fim de atestar o regular desempenho de suas atividades.
- 16.2.** Independentemente de culpa, o **Cliente** e os **Devedores Solidários** ressarcirão o **Itaú** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, e o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos decorrentes desta Cédula.
- 17. Cobrança Judicial** - Caso os instrumentos identificados no subitem 2.12 sejam objeto de ação de cobrança, o **Cliente** obriga-se a levar a presente Cédula para homologação judicial no prazo de 15 dias contados da data prevista no item 2.1.
- 18. Declaração de Leitura** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram que leram esta Cédula e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.
- 19. Foro** - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro da sede do **Cliente**.
- 20. Envio de Comunicações** - O **Cliente** autoriza, desde já, o envio de comunicações relativas a produtos e serviços do **Itaú**, inclusive por meio de e-mails e mensagens de telefone celular. A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo mediante solicitação à Central de Atendimento do **Itaú**. Por questões de segurança, o **Itaú** sempre poderá enviar mensagens e informações referentes à suspeita de fraude, cheques devolvidos, concessão de adiantamento à depositante e transações negadas. Para tais comunicações serão utilizados o número de telefone celular e o e-mail constantes no cadastro atualizado.
- 21. Cessão** - O **Cliente** e os **Devedores Solidários** declaram-se cientes de que o Itaú poderá, a qualquer tempo, ceder esta operação, total ou parcialmente, para empresa sob controle direto ou indireto do Itaú Unibanco Holding S.A., bem como para terceiros.




Cliente

Nome dos Representantes Legais:

HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

HERÁCLIO CANHO

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itaubank.com.br ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Devedor(es) Solidário(s):



Garantidores:

1) _____
 Nome: HERALDO SANHO
 CPF/CNPJ: 363.228.068-15
 Endereço:
 RUA DR FUAS DE M SABINO, 00018
 , QD 08, JD AME
 RICA, 17017-332, BAURU, SP

I) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

2) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

II) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

3) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

III) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

4) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

IV) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

5) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

V) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

6) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

VI) _____
 Nome:
 CPF/CNPJ:
 Endereço:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAUL ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <http://esaj.tjsp.jus.br/pasta digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827DE.



Itaú Unibanco S.A.

**Termo de Constituição de Garantia de
Cessão Fiduciária de Títulos em Cobrança**

Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 – Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaú Unibanco**,

Nome Empresarial do Cliente HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR	CNPJ 04016609000100
---	------------------------

qualificado na Cédula de Crédito Bancário identificada no item 1, designado **Cliente** ou **Garantidor**, se o **Cliente** for também o **Garantidor**

(Obs.: Preencher somente se o **Garantidor** não for o **Cliente**)

Nome do Garantidor	CPF/CNPJ	
Endereço	N.º	CEP
Cidade	UF	Telefone

designado **Garantidor**

O **Itaú Unibanco** e o **Cliente** contrataram a operação de crédito identificada e caracterizada no item 1, abaixo, e para garantir toda e qualquer obrigação decorrente dessa, o **Itaú Unibanco**, o **Cliente** e/ou o **Garantidor** celebram este Termo de Constituição de Garantia ("Termo").

1. Dados da Operação Garantida:

1.1. Número da Cédula de Crédito Bancário: 884277570849	1.2. Nome da Operação Garantida: SOB MEDIDA
1.3. Conta Corrente de Depósito do Cliente : Agência Número DAC 1657 0019956 6	1.4. Data da Contratação: 02/10/2019
1.5. Data de Vencimento: 03/10/2024	1.6. Valor Total da Dívida: R\$ 600.833,61

1.7. Juros remuneratórios, encargos moratórios, tarifas e comissões: conforme indicados na Cédula indicada no subitem 1.1.

2. Dados dos créditos cedidos fiduciariamente: totalidade dos direitos sobre os títulos de crédito ou direitos creditórios entregues pelo **Cliente** e/ou pelo **Garantidor** ao **Itaú Unibanco** para prestação dos serviços de cobrança, discriminados em relação anexa, através de fita magnética ou de teleprocessamento, que fará parte deste Termo.

2.1. Conta Vinculada para recebimento dos Recebíveis:

Agência 1657	Número 0003060	DAC 5
-----------------	-------------------	----------

2.2. Conta Corrente de Depósito do Garantidor (se houver):

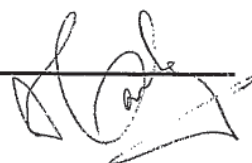
Agência	Número	DAC
---------	--------	-----

2.3. Valor Mínimo de Garantia: 055 % do valor indicado no subitem 1.6.

2.4. Local de celebração deste Termo: BAURU	2.5. Data de celebração deste Termo: 02.10.2019
--	--

3. Objeto - O Garantidor, em caráter fiduciário, cede ao **Itaú Unibanco**, nos termos do artigo 66-B da Lei n.º 4.728/65, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/04, do Decreto Lei n.º 911/69 e posteriores alterações os títulos de crédito ou direitos creditórios descritos e caracterizados no item 2, designados "Títulos", para garantir o cumprimento de todas e quaisquer obrigações pecuniárias, inclusive as referentes à restituição de principal e ao pagamento de juros, encargos, comissões, tarifas, multas e encargos moratórios, assumidas pelo **Cliente** na Cédula indicada no item 1, neste Termo, denominadas como "**Obrigações Garantidas**".

- 3.1. O **Garantidor** autoriza o **Itaú Unibanco** a creditar o produto da cobrança dos referidos créditos na Conta Vinculada do subitem 2.1 (“Conta Vinculada”).
- 3.2. Os Títulos serão relacionados em demonstrativos emitidos pelo **Itaú Unibanco**, que farão parte deste Termo.
- 3.3. Caso, nos termos do contrato de prestação de serviços de cobrança celebrado entre **Itaú Unibanco** e **Garantidor** relacionado à cobrança dos Títulos (doravante referido como “Contrato de Cobrança”), a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança não couber ao **Itaú Unibanco**, o **Garantidor** obriga-se a fazer constar desses documentos a inscrição “**crédito dado em garantia ao Itaú Unibanco S.A., pagar somente através da rede bancária**”.
- 3.4. Caso a responsabilidade pela confecção e entrega do documento de cobrança dos Títulos couber ao **Itaú Unibanco**, nos termos do Contrato de Cobrança, fica o **Itaú Unibanco** autorizado a incluir nos referidos documentos a inscrição indicada no subitem 3.3.
- 3.5. Caso os Títulos sejam de titularidade do **Garantidor** e a Conta Vinculada seja de titularidade do **Cliente**, o **Garantidor** se obriga a entregar tais Títulos devidamente endossados ao **Cliente**, para que este os endosse ao **Itaú Unibanco**, outorgando ao **Itaú Unibanco**, neste ato, poderes para realizar tal endosso nos Títulos eventualmente entregues sem essa formalidade.
- 3.5.1. Nos casos do subitem 3.5, acima, o **Garantidor** compromete-se a comunicar os devedores dos Títulos acerca do endosso mencionado.
- 3.5.2. O **Cliente** e o **Garantidor** comprometem-se a reembolsar o **Itaú Unibanco** pelos prejuízos decorrentes da impossibilidade de exercício desta garantia em razão da não realização dos endossos nos termos deste subitem 3.5.
- 3.6. O **Garantidor** autoriza o **Itaú Unibanco** a selecionar os Títulos, podendo recusar qualquer um deles e, a qualquer tempo, pedir a substituição de Títulos anteriormente aceitos, nos termos do item 6.
- 3.7. O **Garantidor** não poderá, dar os **Recebíveis** em garantia de outras operações de crédito, até a final liquidação das **Obrigações Garantidas**, sob pena de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**.
- 3.8. A solicitação pelo **Cliente** do encerramento da Conta Corrente mantida no **Itaú** é hipótese de vencimento antecipado das **Obrigações Garantidas**.
- 3.9. As **Obrigações Garantidas** têm as características descritas na Cédula indicada no item 1, da qual este Termo é parte integrante e inseparável.
-
4. **Valor Mínimo de Garantia** - Até a total e final liquidação das **Obrigações Garantidas**, o valor dos Títulos ainda não vencidos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada deverá corresponder ao **Valor Mínimo de Garantia**, indicado neste Termo, sob pena de vencimento antecipado da **Operação Garantida**.
- 4.1. Caso o valor dos Títulos somado ao montante mantido em depósito na Conta Vinculada seja inferior ao **Valor Mínimo de Garantia**, por qualquer motivo, o **Cliente** obriga-se a reforçar a garantia ou substituí-la por outra, aceita pelo **Itaú Unibanco**, a seu exclusivo critério, cujo valor seja suficiente para satisfazer o **Valor Mínimo de Garantia**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de aviso nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado da **Operação Garantida**.
-
5. **Declaração do Garantidor** - O **Cliente** e o **Garantidor** declaram que: (i) os Títulos encontram-se, no momento desta cessão fiduciária, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, de origem negocial, judicial ou legal; e (ii) este Termo e as obrigações dele decorrentes não implicam o inadimplemento, pelo **Cliente** e/ou pelo **Garantidor**, de qualquer decreto ou regulamento, nem de qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial a que o **Cliente** ou **Garantidor** estejam sujeitos.



- 6. Recebimento e Cobrança dos Recebíveis – O Itaú Unibanco**, na qualidade de titular dos Títulos, tem direito a receber, em seu nome, todas as quantias decorrentes do seu pagamento, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite essa prática, inclusive juros, atualizações, multas e quaisquer outras quantias devidas em decorrência de referidos Títulos. Referidas quantias serão recebidas diretamente na Conta Vinculada.
- 6.1. O **Garantidor** e/ou o **Cliente**, conforme o caso, obriga(m)-se a transferir para a Conta Vinculada, no mesmo dia de seu recebimento, todo e qualquer valor correspondente aos Títulos que, por qualquer motivo, venha a receber diretamente dos sacados.
- 6.2. Os valores provenientes do pagamento dos Títulos creditados na Conta Vinculada serão:
- utilizados para amortização ou liquidação das **Obrigações Garantidas** vencidas, ainda que antecipadamente, e não pagas, independentemente de qualquer aviso ou notificação, mediante débito na Conta Vinculada, nos termos do artigo 19, IV, da Lei n.º 9.514/97, que permite tal prática, ficando o **Itaú Unibanco** para tanto autorizado pelo **Garantidor**, de forma irrevogável e irretroatável;
 - retidos para composição do **Valor Mínimo da Garantia**, conforme item 4, acima; ou
 - liberados em favor do **Garantidor**, mediante transferência para a Conta Corrente de Depósito do **Garantidor**, (“Conta Corrente do **Garantidor**”), indicada neste Termo, desde que: (i) o **Cliente** encontre-se adimplente com todas as **Obrigações Garantidas**; e (ii) o montante dos Títulos ainda vincendos seja suficiente para compor o **Valor Mínimo de Garantia** após a liberação dos valores depositados na Conta Vinculada.
- 6.3. O **Cliente** e o **Garantidor** poderão utilizar livremente o saldo de suas respectivas Contas Correntes de Depósito.
-
- 7. Utilização dos Recebíveis e Excussão da Garantia** - Incorrendo em mora o **Cliente** no pagamento de qualquer das **Obrigações Garantidas**, o **Itaú Unibanco** poderá dispor dos Títulos, mediante cessão, endosso ou transferência, pelo preço e forma que melhor lhe convier, aplicando o produto obtido na amortização ou liquidação das **Obrigações Garantidas** vencidas, ainda que antecipadamente, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia, pregão público ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, conforme artigo 66-B, *caput*, da Lei n.º 4.728/65, que prevê tais práticas.
- 7.1. Para efeitos deste item, o **Itaú Unibanco** fica autorizado pelo **Garantidor** a dispor de forma permanente dos Títulos, sendo, neste ato, outorgados pelo **Garantidor** ao **Itaú Unibanco**, em caráter irrevogável e irretroatável, todos os poderes para: (i) firmar, em nome deste, todo e qualquer documento que se fizer necessário para a transferência dos **Recebíveis**, dentre eles, documentos de endosso, cessão de crédito e de quitação; e (ii) praticar todo e qualquer ato ou negócio necessário ao cumprimento dos poderes acima.
- 7.2. Os recursos decorrentes da excussão desta garantia serão imputados primeiro ao pagamento de juros, multas e despesas e, ao final, ao pagamento do valor de principal das **Obrigações Garantidas**.
- 7.3. Caso haja **Obrigações Garantidas** ainda não vencidas quando da excussão da garantia, o **Itaú Unibanco** manterá consigo os recursos decorrentes da referida excussão que sobrarem após a utilização do valor para liquidar as **Obrigações Garantidas** vencidas, até final e total liquidação das referidas **Obrigações Garantidas**.
- 7.4. Caso, após a excussão da garantia e completa liquidação de todas as **Obrigações Garantidas** vencidas e vincendas, sobejarem recursos decorrentes da referida excussão, esses recursos serão entregues pelo **Itaú Unibanco** ao **Garantidor**, sem curso de juros ou atualização monetária.
-
- 8. Conta Vinculada** - A Conta Vinculada é destinada ao registro das importâncias recebidas em garantia de operações de crédito de responsabilidade do **Cliente** ou do **Garantidor** e será aberta mediante assinatura do **Cliente** neste Termo.

- 8.1. O **Cliente** declara ter conhecimento de que não poderá movimentar ou dispor dos recursos registrados na Conta Vinculada, bem como não haverá a emissão de cheques, cartões ou quaisquer outros meios que possibilitem a sua movimentação. A movimentação da Conta Vinculada será realizada exclusivamente pelo **Itaú Unibanco** e respeitará as disposições deste Termo e da(s) garantia(s) que justificou(aram) a sua abertura e/ou manutenção.
- 8.2. Os recursos creditados na Conta Vinculada não serão remunerados, sob qualquer forma.
- 8.3. Independentemente do disposto no subitem 8.1 acima, o **Cliente** terá acesso, por meio dos canais eletrônicos disponibilizados pelo **Itaú Unibanco**, a extratos que demonstrem a movimentação da Conta Vinculada.
- 8.4. O **Cliente** arcará com quaisquer tributos e/ou encargos, atuais ou futuros, que incidam ou venham incidir nas transferências dos recursos depositados na Conta Vinculada para qualquer outra conta.
- 8.5. Na hipótese de ordem judicial, mandamento legal ou regulamentar, provenientes de autoridade competente, o **Itaú Unibanco** poderá movimentar a Conta Vinculada de maneira diversa da prevista neste Termo.
- 8.6. O **Itaú Unibanco** poderá, a seu exclusivo critério, encerrar a Conta Vinculada quando ocorrer a integral liquidação das obrigações do **Cliente** decorrente das operações de crédito a que a Conta Vinculada se vincula.

9. Registro Contábil - O **Garantidor** obriga-se a escriturar em suas demonstrações financeiras a garantia constituída por meio deste Termo em estrita observância às regras contábeis aplicáveis.

10. Prazo - Este Termo permanecerá válido e eficaz até a final e total liquidação das **Obrigações Garantidas**.

- 10.1. Quando da final e total liquidação das **Obrigações Garantidas**, os Títulos que não tenham sido cedidos, bem como os recursos mantidos na Conta Vinculada, serão considerados cedidos e transferidos para o **Cliente** e/ou para o **Garantidor**, conforme o caso, obrigando-se o **Itaú Unibanco** a tomar todas as medidas necessárias para a consolidação da titularidade dos Títulos e dos referidos recursos pelo **Garantidor**.

11. Registro - As Partes autorizam o registro deste Termo em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, bem como em todos os demais cartórios, órgãos e entidades, públicos ou privados, que sejam competentes para registrá-lo.

- 11.1. O **Cliente** pagará todas as despesas com o registro desta garantia, nos termos deste item, mediante débito que o **Cliente** autoriza o **Itaú Unibanco** a efetuar em sua conta corrente de depósito indicada neste Termo ("Conta Corrente do **Cliente**").

12. Ratificação da Operação Garantida - Ficam ratificadas todas as cláusulas, termos e condições das **Obrigações Garantidas**, os quais o **Garantidor**, neste ato, declara conhecer e aceitar.

13. Declaração de Leitura - O **Cliente** e o **Garantidor**, ao assinarem este Termo, declaram que o leram previamente e que não possuem nenhuma dúvida com relação a quaisquer de suas cláusulas.

14. Foro - As Partes acordam que quaisquer disputas oriundas deste Termo deverão ser dirimidas pelo Foro escolhido no instrumento da **Operação Garantida**.

- 14.1. O **Itaú Unibanco** poderá, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas pelo **Garantidor** e pelo **Cliente**, conforme estabelecem os artigos 461, 621 e 632 do Código de Processo Civil.

Este termo é assinado em 3 (três) vias, no local e data indicados na primeira página deste Termo.

Nome Empresarial: HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR





Assinatura: _____

Nome do Representante legal (por extenso): HERALDO CANHO

Garantidor (preencher somente se o **Garantidor** não for o **Cliente**)

Assinatura: _____

Itaú Unibanco S.A. (Assinatura e carimbo de DOIS Gerentes com poderes de representação):

1) _____
Assinatura e Carimbo do Gerente

Marcos Fabricio Oliveira Lima
987296533

2) _____
Assinatura e Carimbo do Gerente

Gustavo A. Pedrosa
Gerente Itaú Empresas
004481594

Testemunhas:

Assinatura 1: Francine Baliceu de Moraes

Assinatura 2: Francine de Oliveira

Nome: Francine Baliceu de Moraes

Nome: Francine de Oliveira

CPF: 32425796830

CPF: 457304948-82

SOLUÇÃO AMIGÁVEL DE CONFLITOS

Consultas, informações e serviços transacionais acesse www.itaú.com.br ou ligue 0300 100 7575, em dias úteis, das 8h às 20h ou fale com seu gerente. Reclamações, cancelamentos e informações gerais ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <http://mtj.jus.br/paste-digital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827DF.

CONTRATOS CA

CPF : 04016609000100

BANCO ITAU S/A CONTROLE DE ATRASOS CAQD/M
 09/04/20 42333000000755202579 FICHA DE COBRANCA 15:10:59

 DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR (PEQUENA EMP) CGC : 04.016.609/0001-00
 OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579 SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

DADOS DA OPERACAO		DADOS DO ATRASO	
AVALISTA : HERALDO CANHO		DT.AT: 08/04/2020	CLASS:GERENCIADOS
AGENCIA : 0075 BAURU SP		TIPO: COBRANCA AGENCIA	
SITUACAO : VENCIDA	DESDE 03/03/2020	EMPRESA : BANCO ITAU S/A	
MODALIDADE PAGTO: DEBITO C/C		PLANO	: 060
CONTA CORRENTE : 1657 19956-6		PARCELAS PAGAS	: 004
DATA OPERACAO : 02/10/2019		PARCELAS PAGAS COM ATRASO	: 002
VLR CONTRATADO : 236.268,27		PARCELAS EM ATRASO	: 002
DATA VENCIMENTO : 03/10/2024		MAIOR ATRASO	: 005/0036 DIAS
TAXA JUROS : 2,420000		MEDIA DE ATRASO	: 12 DIAS
INDEXADOR : PRE-FIXADA		PRIMEIRA PARCELA EM ATRASO	: 005/0036 DIAS
NR. RECEBIMENTO :		DATA PRIM. PARC. EM ATRASO	: 03/03/2020
VLR P/ QUITACAO : 253.572,29		VLR PRIM PARC EM ATRASO :	8.426,83
VLR P/ RENEGOCIA: 253.677,82		VALOR EM ATRASO :	16.572,99

PAG. 001 CONTINUA
 F2-AVANCA F3-RETROC. F4-CET F5-RETORNA F6-PARC.EM ABERTO F7-CPF F9-COBRANCA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827E6.

BANCO ITAU S/A CONTROLE DE ATRASOS CAQD/M

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR (PEQUENA EMP) CGC : 04.016.609/0001-00
OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579 SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

DADOS DA OPERACAO

DADOS DO ATRASO

GARANTIA/BENS CADASTRADOS

GARANTIA :

GARANTIA :

ENDERECO RESIDENCIAL DO CLIENTE

ENDERECO : AVENIDA CRUZEIRO DO SUL 18-47 FUNDOS

CEP: 17031-400

BAIRRO : JD NOVA BAURU CIDADE : BAURU

ESTADO : SP

TELEFONE : (0000) 0000-0000 RAMAL :

ENDERECO COMERCIAL DO CLIENTE

NAO CADASTRADO

PAG. 002

CONTINUA

F2-AVANCA F3-RETROC. F4-CET F5-RETORNA F6-PARC.EM ABERTO F7-CPF F9-COBRANCA

BANCO ITAU S/A

CONTROLE DE ATRASOS CAQD/M

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR (PEQUENA EMP) CGC : 04.016.609/0001-00
OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579 SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

AVALISTA

AVALISTA : FISICA - 363.228.068-15

HERALDO CANHO

ENDERECO : AV NOSSA SENHORA FATIMA

QD 1660 AP 11 T CEP: 17017-337

BAIRRO : JARDIM AMERICA CIDADE : BAURU

ESTADO : SP

TELEFONE : (0014) 99169-3735 RAMAL :

NUMERO DO CONTRATO ORIGINAL

NAO CADASTRADO

PAG. 003

ULT. PAG.

F2-AVANCA F3-RETROC. F4-CET F5-RETORNA F6-PARC.EM ABERTO F7-CPF F9-COBRANCA

>>>>>>>>> CET <<<<<<<<<<<<

BANCO ITAU S/A CONTROLE DE ATRASOS CAQD/Q
09/04/20 42333000000755202579 FICHA DE COBRANCA 15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR CGC : 04.016.609/0001-00
OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579 SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

PLANILHA DE DEMONSTRACAO DE CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)

DATA DO CALCULO: 02/10/2019

1. INFORMACOES PREVIAS

1.1. CET - CUSTO EFETIVO TOTAL - E O CUSTO TOTAL DA OPERACAO DE CREDITO PARA O CLIENTE, EXPRESSO NA FORMA DE TAXA PERCENTUAL ANUAL (ITEM 4). PARA O CALCULO DO CET SAO CONSIDERADOS O VALOR DO CREDITO CONCEDIDO, O NUMERO DE PARCELAS A PAGAR E A DATA DE PAGAMENTO DE CADA UMA, O PRAZO DO CONTRATO (EM DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DA LIBERACAO DO CREDITO ATE O VENCIMENTO DA ULTIMA PARCELA), A TAXA DE JUROS REMUNERATORIOS, O VALOR DOS TRIBUTOS, DA TARIFA BANCARIA, DO PREMIO DO SEGURO, QUANDO CONTRATADO, E DAS DEMAIS DESPESAS, CONFORME DADOS E FLUXOS CONSTANTES DOS

PAG. 001 CONTINUA
---- F2-AVANCA F3-RETROCEDE F5-RETORNA F12-TERMINA -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827E6.

BANCO ITAU S/A

CONTROLE DE ATRASOS CAQD/Q

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

CGC : 04.016.609/0001-00

OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579

SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

ITENS 2 E 3.

2. DADOS DA OPERACAO

2.1. CONTA CORRENTE

1657/03060-5

2.2. NOME DA OPERACAO

SOB MEDIDA DUPL/CH - EM ATRASO

2.3. NUMERO DO CONTRATO

0075520257

2.4. DATA DA LIBERACAO DO CREDITO

02/10/2019

2.5. DATA DE VENCIMENTO DO CREDITO

03/10/2024

2.6. TAXA DE JUROS REMUNERATORIOS

2.6.1. 2,42 % AO MES (30 DIAS)

2.6.2. 33,76 % AO ANO (365 DIAS)

2.7. PRAZO DO CONTRATO

1828 DIAS CORRIDOS

PAG. 002

CONTINUA

---- F2-AVANCA F3-RETROCEDE F5-RETORNA F12-TERMINA -----

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01 . Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71827E6.

BANCO ITAU S/A

CONTROLE DE ATRASOS CAQD/Q

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

CGC : 04.016.609/0001-00

OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579

SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

		VALORES	% DO VALOR FINANCIADO
3. FLUXOS DA OPERACAO			
3.1. VALOR ENTREGUE	R\$	236.268,27	98,45 %
3.2. VALOR DO IOF (FINANCIADO)	R\$	3.534,60	1,47 %
3.3. Tarifa aditamento(financiado)	R\$	200,00	0,08 %
3.4. PREMIO DE SEGURO DE PROTECAO FINANCEIRA, SE HOVER	R\$	0,00	0,00 %
3.5. PREMIO DE SEGURO DO VEICULO, SE HOVER	R\$	0,00	0,00 %
3.5A. GARANTIA ESTENDIDA, SE HOVER	R\$	0,00	0,00 %
3.6. OUTRAS DESPESAS (TOTAL)	R\$	0,00	0,00 %
3.6. 01 REGISTRO DE CONTRATO	R\$	0,00	0,00 %

PAG. 003

CONTINUA

---- F2-AVANCA F3-RETROCEDE F5-RETORNA F12-TERMINA -----

BANCO ITAU S/A CONTROLE DE ATRASOS CAQD/Q

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

CGC : 04.016.609/0001-00

OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579

SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

3.7. VALOR TOTAL EMPRESTADO/FINANCIADO	R\$	240.002,87	100,00 %
3.8. VALOR DE CADA PARCELA	R\$	10,06	
3.9. QUANTIDADE DE PARCELAS		60	
3.10. VALOR TOTAL DA DIVIDA	R\$	603,60	
3.11. DATA DE VENCIMENTO DA 1A PARCELA		02/10/2019	
3.12. VENCIMENTO DAS DEMAIS PARCELAS		TODO DIA 3 DOS MESES SUBSEQUENTES*	

CONFORME FLUXOS E DADOS CONSTANTES DOS ITENS 2 E 3, O CUSTO EFETIVO TOTAL (CET) DA OPERACAO DE CREDITO PRETENDIDA POR V.SA. E O INDICADO NO ITEM 4.

4. CUSTO EFETIVO TOTAL (CET)	34,78 AO ANO %
	2,48 AO MES %

PAG. 004

CONTINUA

---- F2-AVANCA F3-RETROCEDE F5-RETORNA F12-TERMINA -----

BANCO ITAU S/A

CONTROLE DE ATRASOS CAQD/Q

09/04/20 42333000000755202579

FICHA DE COBRANCA

15:10:59

DEVEDOR : HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR

CGC : 04.016.609/0001-00

OPERACAO/CONTRATO : 42333 - 000000755202579

SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO

ATENCAO: A TAXA PERCENTUAL ANUAL INFORMADA NO ITEM 4 E COMPOSTA DOS FLUXOS E DADOS CONSTANTES DOS ITENS 2 E 3, VIGENTES NA DATA DO CALCULO, INDICADA ACIMA. O CET FOI CALCULADO DE ACORDO COM A FORMULA CONSTANTE DA REGULAMENTACAO DO CONSELHO MONETARIO NACIONAL.

PAG. 005

ULT. PAG.

---- F2-AVANCA F3-RETROCEDE F5-RETORNA F12-TERMINA -----



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
DISSOLVIDA		
S. B. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE MARILIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35216314118	22/08/2000	29/04/2020 17:56:01
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/08/2000	04.016.609/0001-00	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: R GUINETTI GRASSI	NÚMERO: 255
BAIRRO: JD CALIFORNIA	COMPLEMENTO: BL 3 AP 302
MUNICÍPIO: MARILIA	CEP: 17527-330 UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
APARECIDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 006.610.579-09, RG/RNE: 70161133, RESIDENTE À R. GUINETTI GRASSI, 255, BL. 4/AP. 401, JD. CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00
HEMERSON CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 276.930.898-02, RG/RNE: 284798083, RESIDENTE À R GUINETTI GRASSI, 255, BL 4 APT 413, JD CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00

ARQUIVAMENTOS	
NUM.DOC: 163.843/00-4	SESSÃO: 19/09/2000
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA R. MARIA CANDIDA DE SOUZA, 385, JD. FONTANELLI, MARILIA - SP, CEP 17527-140.	
INCLUSÃO DE CNPJ 04.016.609/0001-00	
NUM.DOC: 217.808/01-3	SESSÃO: 01/11/2001
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA S.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE MARILIA LTDA..	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCO NASCIMENTO, 89, JARDIM CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-370.	
NUM.DOC: 271.508/03-6	SESSÃO: 25/11/2003
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS EM GERAL E UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL.	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. DURVAL DE MENEZES, 578, JARDIM PLANALTO, MARILIA - SP, CEP 17523-000.	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE HEMERSON CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.930.898-02, RG/RNE: 284798083 - SP, RESIDENTE À R GUINETTI GRASSI, 255, BL 4 APT 413, JD CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.	
REMANESCENTE APARECIDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.610.579-09, RG/RNE: 70161133 - PR, RESIDENTE À R. GUINETTI GRASSI, 255, BL. 4/AP. 401, JD. CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	
NUM.DOC: 323.199/07-0	SESSÃO: 24/09/2007
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA HC - COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA..	
ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE HEMERSON CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 276.930.898-02, RESIDENTE À R GUINETTI GRASSI, 255, BL 4 APT 413, JD CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE APARECIDA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 006.610.579-09, RESIDENTE À R. GUINETTI GRASSI, 255, BL. 4/AP. 401, JD. CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.	
ADMITIDO MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8.842.194 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 4, APAR, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.	
ADMITIDO HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RG/RNE: 8.841.563 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 4, APAR, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE CHURRASQUEIRAS E UTENSILIOS DOMESTICOS EM GERAL..	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FRANCO NASCIMENTO, 89, JARDIM CALIFORNIA, MARILIA - SP, CEP 17527-370.	
NUM.DOC: 800.670/10-3	SESSÃO: 03/03/2010
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).	

NUM.DOC: 386.532/10-2 SESSÃO: 09/11/2010

fls. 26

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, 18-47, FUNDOS, JARDIM NOVA BAURU, BAURU - SP, CEP 17031-400.

NUM.DOC: 027.907/11-9 SESSÃO: 03/02/2011

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8842194, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 4, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

REMANESCENTE HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RG/RNE: 8.841.563 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 4, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

NUM.DOC: 104.939/11-4 SESSÃO: 20/04/2011

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8.842.194 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 4, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ADMITIDO HENRIQUE CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.397.748-10, RG/RNE: 28.479.807-1 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

NUM.DOC: 259.830/13-6 SESSÃO: 19/07/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 802.556/17-6 SESSÃO: 16/03/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

NUM.DOC: 191.484/17-9 SESSÃO: 08/05/2017

ADMITIDO HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RG/RNE: 8841563 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8842194-6 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HENRIQUE CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.397.748-10, RG/RNE: 28.479.807-1 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 441.445/19-6 SESSÃO: 13/11/2019

DISTRATO SOCIAL . FICA A GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: HERALDO CANHO, CPF 363.228.068-15, CUTIS: BRANCA, COM ENDEREÇO À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL.04,APT.413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216314118
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2020



Ficha Cadastral Completa emitida para ALAN HENRIQUE PARO KANAZAVA : 36354027889. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133164529, quarta-feira, 29 de abril de 2020 às 17:56:01.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
DISSOLVIDA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: HC - COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: S.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE MARILIA LTDA. S. B. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE MARILIA LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35216314118	22/08/2000	29/04/2020 17:56:04
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
10/08/2000	04.016.609/0001-00	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA CRUZEIRO DO SUL	NÚMERO: 18-47	
BAIRRO: JARDIM NOVA BAURU	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: BAURU	CEP: 17031-400	UF: SP

OBJETO SOCIAL
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
HERALDO CANHO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 363.228.068-15, RG/RNE: 8841563 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.
MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, CUTIS: NÃO INF., NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 88421946 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 104.939/11-4 SESSÃO: 20/04/2011

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8.842.194 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 4, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-330, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ADMITIDO HENRIQUE CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.397.748-10, RG/RNE: 28.479.807-1 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 04.016.609/0001-00

NUM.DOC: 259.830/13-6 SESSÃO: 19/07/2013

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 802.556/17-6 SESSÃO: 16/03/2017

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 191.484/17-9 SESSÃO: 08/05/2017

ADMITIDO HERALDO CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 363.228.068-15, RG/RNE: 8841563 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 039.031.678-43, RG/RNE: 8842194-6 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL 04, AP 413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE HENRIQUE CANHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 213.397.748-10, RG/RNE: 28.479.807-1 - SP, RESIDENTE À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BLOCO 04 - AP, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 9.900,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 441.445/19-6 SESSÃO: 13/11/2019

DISTRATO SOCIAL . FICA A GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS SOB A RESPONSABILIDADE DE: HERALDO CANHO, CPF 363.228.068-15, CUTIS: BRANCA, COM ENDEREÇO À RUA GUINETTI GRASSI, 255, BL.04,APT.413, NUCLEO HABITACIONAL, MARILIA - SP, CEP 17527-432.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35216314118

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 28/04/2020



documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para ALAN HENRIQUE PARO KANAZAVA : 36354027889. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133164532, quarta-feira, 29 de abril de 2020 às 17:56:04.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.016.609/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2000
NOME EMPRESARIAL HC - COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIRAGRILL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO *****	NÚMERO *****	COMPLEMENTO *****
CEP *****	BAIRRO/DISTRITO *****	MUNICÍPIO *****
UF *****	TELEFONE (14) 3214-4884	
ENDEREÇO ELETRÔNICO HERALDOCAN@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL BAIXADA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **17:47:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

CERTIDÃO DE BAIXA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

NÚMERO DO CNPJ
04.016.609/0001-00

DATA DA BAIXA
13/11/2019

DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL
HC - COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA

ENDEREÇO

LOGRADOURO AV CRUZEIRO DO SUL		NÚMERO 18-47
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO OU DISTRITO JARDIM NOVA BAURU	CEP 17.031-400
MUNICÍPIO BAURU	UF SP	TELEFONE (14) 3214-4884

MOTIVO DE BAIXA

EXTINCAO P/ ENC LIQ VOLUNTARIA

Certifico a baixa da inscrição no CNPJ acima identificada, ressalvado aos órgãos convenientes o direito de cobrar quaisquer créditos tributários posteriormente apurados.

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitida às 17:53:23, horário de Brasília, do dia 29/04/2020 via Internet

UNIDADE CADASTRADORA: 0810300 - BAURU

- A baixa da inscrição não implica em atestado de inexistência de débitos tributários do contribuinte e não exime a responsabilidade tributária dos seus titulares, sócios e administradores de débitos porventura existentes.
- Para verificar a existência de débitos, efetue "Pesquisa de Situação Fiscal" do CNPJ, na página da Receita Federal do Brasil, pelo endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Cliente: HC COM CHURRASQ E ACESS CHURR
 Produto: SOB MEDIDA DUP/CH-EM ATRASO
 Operação / Dac: 884277570849
 Data da Operação: 02/10/2019
 Valor da Operação: R\$ 600.833,61
 Vencimento Final: 03/10/2024
 Data da Atualização: 16/04/2020
 Juros Contratuais (% a.m.): 2,420000
 Índice de Correção: IGPM
 Juros Moratórios (% a.m.): 1,00

Parcela	Valor no Vencimento	Composição da Parcela	Data de Vencimento	Data do Pagamento	Valor Recebido	Saldo em Atraso	Período em Dias	Correção Monetária IGPM	Rebate dos Juros	Juros Moratórios 1,00% a.m.	Parcela Atualizada 16/04/2020
Pg. Ato	25,00	2,12 0,48 0,28 7,22 4,84 10,06 -	02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019 02/10/2019	2,12 0,48 0,28 7,22 4,84 10,06 -	-	197		-	-	
1	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/12/2019 03/12/2019 03/12/2019 03/12/2019 03/12/2019 03/12/2019	09/12/2019 09/12/2019 09/12/2019 09/12/2019 09/12/2019 09/12/2019	1.761,65 416,41 231,10 5.854,62 3.926,06 8.155,21 -	-	135		-	-	
2	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/01/2020 03/01/2020 03/01/2020 03/01/2020 03/01/2020 03/01/2020	02/01/2020 02/01/2020 02/01/2020 02/01/2020 02/01/2020 02/01/2020	1.714,24 405,21 224,88 5.697,05 3.820,39 7.935,72 -	-	104		-	-	
3	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/02/2020 03/02/2020 03/02/2020 03/02/2020 03/02/2020 03/02/2020	21/02/2020 21/02/2020 21/02/2020 21/02/2020 21/02/2020 21/02/2020	323,59 421,96 234,18 5.932,62 - 8.263,86 -	4.637,07	73	(1,85)	-	112,84	4.748,06
4	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/03/2020 03/03/2020 03/03/2020 03/03/2020 03/03/2020 03/03/2020		- - - - - - -	19.813,28	44	-	-	290,59	20.103,87
5	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/04/2020 03/04/2020 03/04/2020 03/04/2020 03/04/2020 03/04/2020		- - - - - - -	19.813,28	13	-	-	85,86	19.899,14
6	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/05/2020 04/05/2020 04/05/2020 04/05/2020 04/05/2020 04/05/2020		- - - - - - -	19.813,28	-18	-	282,23	-	19.531,05
7	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/06/2020 03/06/2020 03/06/2020 03/06/2020 03/06/2020 03/06/2020		- - - - - - -	19.813,28	-48	-	743,72	-	19.069,56
8	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/07/2020 03/07/2020 03/07/2020 03/07/2020 03/07/2020 03/07/2020		- - - - - - -	19.813,28	-78	-	1.194,30	-	18.618,98

9	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/08/2020 03/08/2020 03/08/2020 03/08/2020 03/08/2020 03/08/2020 -	-	19.813,28	-109	-	1.648,71	-	18.164,57 fls. 33
10	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/09/2020 03/09/2020 03/09/2020 03/09/2020 03/09/2020 03/09/2020 -	-	19.813,28	-140	-	2.092,04	-	17.721,24
11	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/10/2020 05/10/2020 05/10/2020 05/10/2020 05/10/2020 05/10/2020 -	-	19.813,28	-172	-	2.538,32	-	17.274,96
12	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/11/2020 03/11/2020 03/11/2020 03/11/2020 03/11/2020 03/11/2020 -	-	19.813,28	-201	-	2.933,05	-	16.880,23
13	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 03/12/2020 -	-	19.813,28	-231	-	3.331,90	-	16.481,38
14	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/01/2021 04/01/2021 04/01/2021 04/01/2021 04/01/2021 04/01/2021 -	-	19.813,28	-263	-	3.746,96	-	16.066,32
15	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/02/2021 03/02/2021 03/02/2021 03/02/2021 03/02/2021 03/02/2021 -	-	19.813,28	-293	-	4.126,57	-	15.686,71
16	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/03/2021 03/03/2021 03/03/2021 03/03/2021 03/03/2021 03/03/2021 -	-	19.813,28	-321	-	4.472,79	-	15.340,49
17	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 05/04/2021 -	-	19.813,28	-354	-	4.871,03	-	14.942,25
18	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/05/2021 03/05/2021 03/05/2021 03/05/2021 03/05/2021 03/05/2021 -	-	19.813,28	-382	-	5.200,81	-	14.612,47
19	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/06/2021 04/06/2021 04/06/2021 04/06/2021 04/06/2021 04/06/2021 -	-	19.813,28	-414	-	5.568,80	-	14.244,48

20	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/07/2021 05/07/2021 05/07/2021 05/07/2021 05/07/2021 05/07/2021 -	-	19.813,28	-445	-	5.916,45	-	13.896,83 fls. 34
21	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/08/2021 03/08/2021 03/08/2021 03/08/2021 03/08/2021 03/08/2021 -	-	19.813,28	-474	-	6.233,99	-	13.579,29
22	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/09/2021 03/09/2021 03/09/2021 03/09/2021 03/09/2021 03/09/2021 -	-	19.813,28	-505	-	6.565,41	-	13.247,87
23	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/10/2021 04/10/2021 04/10/2021 04/10/2021 04/10/2021 04/10/2021 -	-	19.813,28	-536	-	6.888,74	-	12.924,54
24	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/11/2021 03/11/2021 03/11/2021 03/11/2021 03/11/2021 03/11/2021 -	-	19.813,28	-566	-	7.194,12	-	12.619,16
25	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/12/2021 03/12/2021 03/12/2021 03/12/2021 03/12/2021 03/12/2021 -	-	19.813,28	-596	-	7.492,29	-	12.320,99
26	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/01/2022 03/01/2022 03/01/2022 03/01/2022 03/01/2022 03/01/2022 -	-	19.813,28	-627	-	7.793,00	-	12.020,28
27	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/02/2022 03/02/2022 03/02/2022 03/02/2022 03/02/2022 03/02/2022 -	-	19.813,28	-658	-	8.086,37	-	11.726,91
28	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/03/2022 03/03/2022 03/03/2022 03/03/2022 03/03/2022 03/03/2022 -	-	19.813,28	-686	-	8.345,19	-	11.468,09
29	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 04/04/2022 -	-	19.813,28	-718	-	8.633,99	-	11.179,29
30	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 03/05/2022 -	-	19.813,28	-747	-	8.889,43	-	10.923,85

31	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/06/2022 03/06/2022 03/06/2022 03/06/2022 03/06/2022 03/06/2022 -	-	19.813,28	-778	-	9.156,04	-	10.657,24 fls. 35
32	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/07/2022 04/07/2022 04/07/2022 04/07/2022 04/07/2022 04/07/2022 -	-	19.813,28	-809	-	9.416,14	-	10.397,14
33	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 03/08/2022 -	-	19.813,28	-839	-	9.661,81	-	10.151,47
34	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/09/2022 05/09/2022 05/09/2022 05/09/2022 05/09/2022 05/09/2022 -	-	19.813,28	-872	-	9.925,34	-	9.887,94
35	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/10/2022 03/10/2022 03/10/2022 03/10/2022 03/10/2022 03/10/2022 -	-	19.813,28	-900	-	10.143,57	-	9.669,71
36	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/11/2022 03/11/2022 03/11/2022 03/11/2022 03/11/2022 03/11/2022 -	-	19.813,28	-931	-	10.379,57	-	9.433,71
37	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/12/2022 05/12/2022 05/12/2022 05/12/2022 05/12/2022 05/12/2022 -	-	19.813,28	-963	-	10.617,15	-	9.196,13
38	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/01/2023 03/01/2023 03/01/2023 03/01/2023 03/01/2023 03/01/2023 -	-	19.813,28	-992	-	10.827,28	-	8.986,00
39	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/02/2023 03/02/2023 03/02/2023 03/02/2023 03/02/2023 03/02/2023 -	-	19.813,28	-1023	-	11.046,59	-	8.766,69
40	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/03/2023 03/03/2023 03/03/2023 03/03/2023 03/03/2023 03/03/2023 -	-	19.813,28	-1051	-	11.240,07	-	8.573,21
41	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/04/2023 03/04/2023 03/04/2023 03/04/2023 03/04/2023 03/04/2023 -	-	19.813,28	-1082	-	11.449,31	-	8.363,97
42	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/05/2023 03/05/2023 03/05/2023 03/05/2023 03/05/2023 03/05/2023 -	-	19.813,28	-1112	-	11.646,94	-	8.166,34

43	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/06/2023 05/06/2023 05/06/2023 05/06/2023 05/06/2023 05/06/2023 -	-	19.813,28	-1145	-	11.858,94	-	7.954,34 fls. 36
44	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/07/2023 03/07/2023 03/07/2023 03/07/2023 03/07/2023 03/07/2023 -	-	19.813,28	-1173	-	12.034,49	-	7.778,79
45	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/08/2023 03/08/2023 03/08/2023 03/08/2023 03/08/2023 03/08/2023 -	-	19.813,28	-1204	-	12.224,34	-	7.588,94
46	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/09/2023 04/09/2023 04/09/2023 04/09/2023 04/09/2023 04/09/2023 -	-	19.813,28	-1236	-	12.415,46	-	7.397,82
47	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/10/2023 03/10/2023 03/10/2023 03/10/2023 03/10/2023 03/10/2023 -	-	19.813,28	-1265	-	12.584,50	-	7.228,78
48	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/11/2023 03/11/2023 03/11/2023 03/11/2023 03/11/2023 03/11/2023 -	-	19.813,28	-1296	-	12.760,92	-	7.052,36
49	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/12/2023 04/12/2023 04/12/2023 04/12/2023 04/12/2023 04/12/2023 -	-	19.813,28	-1327	-	12.933,04	-	6.880,24
50	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/01/2024 03/01/2024 03/01/2024 03/01/2024 03/01/2024 03/01/2024 -	-	19.813,28	-1357	-	13.095,61	-	6.717,67
51	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	05/02/2024 05/02/2024 05/02/2024 05/02/2024 05/02/2024 05/02/2024 -	-	19.813,28	-1390	-	13.270,00	-	6.543,28
52	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	04/03/2024 04/03/2024 04/03/2024 04/03/2024 04/03/2024 04/03/2024 -	-	19.813,28	-1418	-	13.414,42	-	6.398,86
53	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59 3.823,44 7.942,05 -	03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 03/04/2024 -	-	19.813,28	-1448	-	13.565,61	-	6.247,67
54	19.813,28	1.715,61 405,53 225,06 5.701,59	03/05/2024 03/05/2024 03/05/2024 03/05/2024	-	19.813,28	-1478	-	13.713,23	-	6.100,05

		3.823,44	03/05/2024		-							
		7.942,05	03/05/2024		-							fls. 37
		-			-							
		-			-							
55	19.813,28	1.715,61	03/06/2024		-	19.813,28	-1509	-	13.862,11	-	5.951,17	
		405,53	03/06/2024		-							
		225,06	03/06/2024		-							
		5.701,59	03/06/2024		-							
		3.823,44	03/06/2024		-							
		7.942,05	03/06/2024		-							
		-			-							
		-			-							
56	19.813,28	1.715,61	03/07/2024		-	19.813,28	-1539	-	14.002,73	-	5.810,55	
		405,53	03/07/2024		-							
		225,06	03/07/2024		-							
		5.701,59	03/07/2024		-							
		3.823,44	03/07/2024		-							
		7.942,05	03/07/2024		-							
		-			-							
		-			-							
57	19.813,28	1.715,61	05/08/2024		-	19.813,28	-1572	-	14.153,57	-	5.659,71	
		405,53	05/08/2024		-							
		225,06	05/08/2024		-							
		5.701,59	05/08/2024		-							
		3.823,44	05/08/2024		-							
		7.942,05	05/08/2024		-							
		-			-							
		-			-							
58	19.813,28	1.715,61	03/09/2024		-	19.813,28	-1601	-	14.282,89	-	5.530,39	
		405,53	03/09/2024		-							
		225,06	03/09/2024		-							
		5.701,59	03/09/2024		-							
		3.823,44	03/09/2024		-							
		7.942,05	03/09/2024		-							
		-			-							
		-			-							
59	19.813,28	1.715,61	03/10/2024		-	19.813,28	-1631	-	14.413,56	-	5.399,72	
		405,53	03/10/2024		-							
		225,06	03/10/2024		-							
		5.701,59	03/10/2024		-							
		3.823,44	03/10/2024		-							
		7.942,05	03/10/2024		-							
		-			-							
		-			-							
Valor Total Devido em											16/04/2020	639.782,75

Itaú Unibanco GABRIEL PERES


16/04/2020



Cálculo elaborado a partir dos respectivos vencimentos com incidência da correção monetária índice IGPM, e juros moratórios de 1% a.m até a data atual.

Não há Capitalização




8588000063-6 97820185112-5 00590024619-8 18520200529-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itaú Unibanco S/a			07 - Data de Vencimento 29/05/2020	
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha P 434057 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 6.397,82	
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590024619185	
06 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 29/04/2020 Via do Banco	

200590024619185-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP	01 - Código de Receita – Descrição 230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
			15 - Nome do Contribuinte Itaú Unibanco S/a		03 - Data de Vencimento 29/05/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 6.397,82	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
			16 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha P 434057 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 60.701.190/0001-04	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590024619185-0001 Emissão: 29/04/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA		05 -	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 6.397,82		

8588000063-6 97820185112-5 00590024619-8 18520200529-7

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itaú Unibanco S/a			07 - Data de Vencimento 29/05/2020	
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha P 434057 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 6.397,82	
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	200590024619185	
06 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 29/04/2020 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 7182803.



Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/ TAXAS

Data de Operação: 04/05/2020 - 12h24

Nº de Controle: 339741639973055395 | Autenticação Bancária: 025.785.927

Empresa: **STELLMAR SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LTDA ME** | CNPJ: **009.597.660/0001-76**
 Conta de Débito **Agência: 119** | **Conta: 20349-9** | **Tipo: CONTA CORRENTE**
 Empresa **STELLMAR SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL L** | CNPJ: **009.597.660/0001-76**

Código de barras: **8588000063 97820185112 00590024619 18520200529**
 Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**
 Descrição: **DARE**
 Número DARE/SP: **200590024619185**
 Data de débito: **04/05/2020**
 Data do Vencimento: **29/05/2020**
 Valor principal: **R\$ 6.397,82**
 Valor do desconto: **R\$ 0,00**
 Valor dos juros: **R\$ 0,00**
 Valor da multa: **R\$ 0,00**
 Valor do pagamento: **R\$ 6.397,82**


A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.
 O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 0119 com data de pagamento em 04/05/2020.

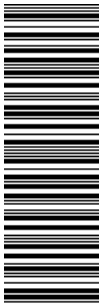

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Via Contribuinte




8589000000-0 46540185112-5 00590025340-2 62020200604-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itau Unibanco S.a.			07 - Data de Vencimento 04/06/2020	
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 46,54	
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590025340620 Emissão: 05/05/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

200590025340620-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1		
				15 - Nome do Contribuinte Itau Unibanco S.a.		03 - Data de Vencimento 04/06/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 46,54	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
				16 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 60.701.190/0001-04	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590025340620-0001 Emissão: 05/05/2020	17 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA			08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 46,54			

8589000000-0 46540185112-5 00590025340-2 62020200604-5

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itau Unibanco S.a.			07 - Data de Vencimento 04/06/2020	
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 46,54	
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE 200590025340620 Emissão: 05/05/2020	
06 - Observações Comarca/Foro: Bauru, Cód. Foro: 71, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: Itau Unibanco S.A., Réu: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PA				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 7182803.

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/ TAXAS

Data de Operação: 06/05/2020 - 11h34

Nº de Controle: 484733663177686385 | Autenticação Bancária: 028.331.007

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Código de barras: **85890000000 46540185112 00590025340 62020200604**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**Número DARE/SP: **200590025340620**Data de débito: **06/05/2020**Data do Vencimento: **04/06/2020**Valor principal: **R\$ 46,54**Valor do desconto: **R\$ 0,00**Valor dos juros : **R\$ 0,00**Valor da multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 46,54**

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 0379 com data de pagamento em 06/05/2020.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª Via

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/ TAXAS

Data de Operação: 06/05/2020 - 11h34

Nº de Controle: 484733663177686385 | Autenticação Bancária: 028.331.007

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Código de barras: **85890000000 46540185112 00590025340 62020200604**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**Número DARE/SP: **200590025340620**Data de débito: **06/05/2020**Data do Vencimento: **04/06/2020**Valor principal: **R\$ 46,54**Valor do desconto: **R\$ 0,00**Valor dos juros : **R\$ 0,00**Valor da multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 46,54**

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 0379 com data de pagamento em 06/05/2020.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via Contribuinte



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ; 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVEL Ordem:XX/2020			29,10
			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|291051174002|112016070119|900001047016



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ; 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVEL Ordem:XX/2020			29,10
			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|291051174002|112016070119|900001047016



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade		CEP
Endereço			Código 120-1
Histórico			Valor
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ; 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVEL Ordem:XX/2020			29,10
			Total
			29,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868400000008|291051174002|112016070119|900001047016





Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.58.06
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	8684000000-8	29105117400-2
	11201607011-9	90000104701-6
Data do pagamento		04/05/2020
Valor Total		29,10

=====

DOCUMENTO: 050494
AUTENTICACAO SISBB:
8.CDA.D3C.A9F.17A.F47

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492409

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		48,00
Histórico	Valor		Total
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVELOrdem:XX/2020	48,00		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|480051174000|143416070116|900001044092



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492409

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		48,00
Histórico	Valor		Total
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVELOrdem:XX/2020	48,00		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|480051174000|143416070116|900001044092



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020050411492409

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

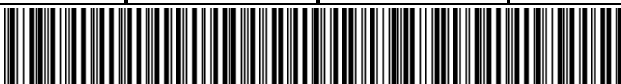
Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
		434-1	
Endereço	Código		Valor
	434-1		48,00
Histórico	Valor		Total
Pasta: 434057 Processo: XX/2020 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio: VARA CIVELOrdem:XX/2020	48,00		48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003|480051174000|143416070116|900001044092





Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/05/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.57.46
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	8687000000-3	48005117400-0
	14341607011-6	90000104409-2
Data do pagamento		04/05/2020
Valor Total		48,00

=====

DOCUMENTO: 050493
AUTENTICACAO SISBB:
A.7C0.84A.9D9.262.2A1

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

13º TABELIÃO DE NOTAS
 SÃO PAULO - SP
 COMARCA DE SÃO PAULO
 AVELINO LUÍS MARQUES



Livro:- 5.183 – Páginas 367/373

PROCURAÇÃO bastante que faz:

BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A. e outros

“ad judicia”

240125

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no ano de dois mil e dezenove (2.019) aos dois (02) dias do mês de DEZEMBRO, nesta cidade de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, onde eu escrevente, a chamado vim, compareceram como outorgantes **BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social, aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1878/17; neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra “b”, de seu referido Estatuto Social, representado, neste ato representado por seu Diretor Executivo: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor Executivo: RODRIGO LUÍS ROSA COUTO, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, RG nº 5060112165, CPF nº 882.947.650-15, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28/04/2017, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 297.571/17-5, em 30/06/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu Estatuto Social acima mencionado, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 07/11/2017, registrada na JUCESP sob nº 571.830/17-1, em 20/12/2017, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2079/17; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 08/01/2018, registrada na JUCESP sob nº 101.510/18-4, em 01/03/2018, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 364/18 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 388.635/19-8, em 18/07/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 997/19; **BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro De Miranda, nº 36, Bloco D, 8º Andar, Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 421.149/19-0, em 02/08/2019, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 994/19, neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, representado neste ato representado por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019 acima mencionada; **BANCO ITAUBANK S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social



10982602015610.000720996-0

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
 Fone: 11-5041-7622

Elisa Fainask Costa
 OAB/SP 372861

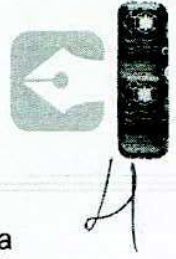
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2018, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 342.765/18-8, em 18/07/2018, da qual cópia autenticada está arquivadas nestas notas sob nº 1288/17; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, representado neste ato representado por seu Diretor: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na JUCESP sob nº 362.160/19-3, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 891/19; **BANCO ITAUCARD S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, 7º Andar, Parte, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.192.451/0001-70, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 422.655/19-3, em 05/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 990/19; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, representado neste ato por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019 acima mencionada; **BANCO ITAULEASING S.A.**, com sede na Rua Tenente Mauro De Miranda, nº 36, Bloco D, 8º Andar, Parte, Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 24/05/2019, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 432.563/19-2, em 14/08/2019, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 987/19; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social, representado neste ato por seu Diretor CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº 159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 24/05/2019 acima mencionada; **CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.025.711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 30/08/2019, registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 569.047/19-5, em 31/10/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.590/19; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, representado neste ato por seu Diretor: CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR, brasileiro, casado, economista, RG nº 14.047.712-3, CPF nº 076.630.558-96 e por seu Diretor: EDUARDO HIROYUKI MIYAKI, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 50.018.159-7, CPF nº

22130 Tabelião de Notas
de Capital - SP

Elisa Fainask Costa
OAB/SP 372861

13º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



159.822.728-92, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 29/03/2019, registrada na JUCESP sob nº 398.873/19-7, em 25/07/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1002/19; **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/08/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 532.740/19-1, em 08/10/2019, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1.292/19, neste ato, nos termos do artigo 10º de seu referido estatuto social consolidado, representado neste ato por sua Diretora Executiva: **LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO**, brasileira, casada, advogada, RG nº 20.187.093-9, CPF nº 153.451.838-05 e por seu Diretor **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 28.102.942-8, CPF nº 223.403.628-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2019, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 410.678/19-3, em 29/07/2019, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 902/19; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/05/2019, registrada na JUCESP sob nº 461.253/19-7, em 29/08/2019, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1.092/19 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12/08/2019 acima mencionada; reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I: ADRIANA GIOVANNI DOMINGOS E SILVA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188872/SP, CPF nº 147.413.978-74; **ALESSANDRA MONTEIRO ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 342.755/SP, CPF nº 398.515.708-18; **ALINE TAMARA MENDOZA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.042/SP, CPF nº 228.678.518-07; **ANA PAULA ADALA FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.951.468-18; **ANDREA VALPASSOS PASSOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; **ANNE ELISE STUGIS VALENTIM**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286917/SP, CPF nº 336.911.998-60; **ARON ABRAHAO MOREIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 335.909-/SP, CPF nº 348.102.568-80; **BÁRBARA FARIA MINGORANCE CÉSAR**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF nº 389.518.148-07; **BARBARA NASCIMENTO RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234951/SP, CPF nº 270.419.608-70; **BEATRIZ HELENA RICCO VERZEMIASSI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 419611/SP, CPF nº 217.720.498-40; **BETINA CARDOSO NOGUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 375.212-/SP, CPF nº 412.048.198-07; **BRUNA LILIAN NAPOLITANO DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 327491/SP, CPF nº 225.948.618-55; **CAIO YERVANT ALVES ANUNCIACAO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 345.223/SP, CPF nº 376.269.238-63; **CAMILA GARCIA**, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; **CAMILA MARTINS DA SILVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231726/SP, CPF nº 291.528.298-63; **CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 345225/SP, CPF nº 372.638.248-84; **CAROLINE CHICONELLI JAWORSKI**, brasileira,

HELEN FERNANDA DA SILVA FERRAZ
 SUBSTITUTA DO TABELIÃO
 Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



10982602015610.000721372-0

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
 Fone: 11-5041-7622

Elisa Fainask Costa
 OAB/SP 372861

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

casada, advogada, OAB nº 244295/SP, CPF nº 218.099.288-26; **CINTIA FRANCO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; **CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 363.947/SP, CPF nº 356.763.338-47; **DANIELA ANDRADE DE ALBUQUERQUE VASCONCELLOS**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 203264/RJ, CPF nº 052.924.237-00; **DANIELA VELTRI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; **DANIELLE ROSSA MONTIN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.768/SP, CPF nº 277.180.748-38; **DÉBORA CRISTINA SERIPIERRI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 256.880/SP, CPF nº 307.550.718-08; **DEBORA DE LIMA TASSETANO TABOAS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283875/SP, CPF nº 302.693.948-00; **DEISE FIGUEREDO LIMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301517/SP, CPF nº 364.351.828-50; **DESIRE GOMES PEREIRA TOMA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235000/SP, CPF nº 302.613.298-55; **DIEGO DE SOUZA AGUIAR**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 286.098/SP, CPF nº 332.813.468-98; **ELAINE DIAS DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; **EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGORIO**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295653/SP, CPF nº 174.364.458-20; **EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 517777207, CPF nº 942.754.165-20; **EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117203/RJ, CPF nº 029.366.887-60; **FABIANA CRISTHINA ALMEIDA PROBST SALGADO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; **FABIANA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; **GABRIELA MARTINES GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.295/SP, CPF nº 369.232.098-11; **GABRIELA MAYUMI SUGUIMOTO TELES**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 391953/SP, CPF nº 373.542.118-00; **GISLENE BELTRAN**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234.411/SP, CPF nº 151.017.278-57; **ISABEL SALEM**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 369111/SP, CPF nº 418.724.048-98; **JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; **JULIANA LISTA LUCERA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.197/SP, CPF nº 272.354.098-78; **LILIAN RANDO TOGNASCA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 377.070/SP, CPF nº 409.294.758-52; **LUCIANA CANONGIA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102489/RJ, CPF nº 069.428.707-57; **LUDMILA DOS REIS PIMENTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 142.151/MG, CPF nº 073.657.066-78; **LUIZA CARVALHAES SARAIVA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; **LUIZA SEIJAS UZAL**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 366.945/SP, CPF nº 359.455.298-50; **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196836/RJ, CPF nº 032.141.067-08; **MARIA CATHARINA CIODARO DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 206385/RJ, CPF nº 110.695.097-60; **MARIA SILVIA DE GODOY SANTOS**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169056/SP, CPF nº 275.256.488-08; **MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274798/SP, CPF nº 321.146.248-11; **MARILIA NEVES BARONI**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 407.354/SP, CPF nº 419.773.328-38; **PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; **PATRICIA JEN LUO CHUANG**, brasileira, solteira, advogada,

130
Tabelião de Notas
de Capital - SP

Elisa Fainask Costa
OAB/SP 372861

13º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES



OAB nº 204015/SP, CPF nº 270.250.948-70; **PRISCILA MIJIN BAE**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291822/SP, CPF nº 335.791.518-94; **PRISCILA PEREIRA GONCALVES RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.468.568-27; **RAFAEL DA CUNHA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 338265/SP, CPF nº 220.381.118-80; **RAFAEL GARCIA VIANNA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245928/SP, CPF nº 935.594.960-04; **RAFAEL MARCONDES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 297655/SP, CPF nº 330.190.588-99; **RAFAEL NORONHA DE PIERI**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 276237/SP, CPF nº 304.449.368-40; **RAQUEL PEREIRA MONTEIRO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 150200/RJ, CPF nº 086.406.197-86; **RENATA CRISTINA SERIACOPI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; **RENATA MARINELLI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 243356/SP, CPF nº 269.533.488-52; **RICARDO DANELON FERREIRA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 378304/SP, CPF nº 302.981.288-02; **RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; **RODRIGO AIROLDI RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 347.224/SP, CPF nº 347.878.188-48; **ROSANA FARTO ROTTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; **ROSANE MARKARIAN RONDINI**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; **SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI**, brasileira, casada, bancária, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; **SANDRO GUILHERME MOYSES CARVALHO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; **SERGIO SOARES SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 251.896/SP, CPF nº 298.831.908-16; **SIMONE CAMPOS DA MOTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182684/SP, CPF nº 268.022.308-01; **SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; **THAIS LIRA BORTONE HADDAD**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291494/SP, CPF nº 219.084.468-11; **TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 20.130//BA, CPF nº 916.150.205-78; **VERONICA MEDEIROS ROCHA**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 370619/SP, CPF nº 389.560.288-42; **WILLIAMS SEBRIAM MOTA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191248/SP, CPF nº 266.023.718-27; **YURI ELOI BRAZ DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.726.758-96; **GRUPO II: ANDREA ARANHA GRECO**, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 134.364/SP, CPF nº 252.256.838-86; **JOANA TAVARES MIRANDA ROSA MARCAL DUARTE**, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; **LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09; **TIAGO CORREA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18, todos com endereço comercial na Pc Alfredo Egydio S Aranha 100, nº 100, Torre Conceição 1º E 3, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes para GRUPO 1 - (i) com poderes da cláusula "ad judicium et extra", perante o foro em geral, Juízos e Tribunais, inclusive os Tribunais Superiores, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, Cartórios de Registros de Imóveis, de Protestos, e Títulos e Documentos, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive de cunho bancário, podendo requerer falência, habilitar créditos, divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência,

AVELINO LUÍS MARQUES
 SUBSTITUTO DO TABELIÃO
 Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP



10982602015610.000721414-9

R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
 Fone: 11-5041-7622

Elisa Fainask Costa
 OAB/SP 372961

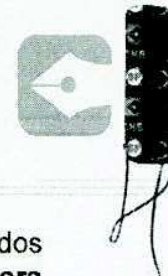
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

apresentar impugnação; participar, deliberar e votar em assembleia geral de credores designadas em recuperação judicial, receber citações, assinar termos de compromisso, levantar depósitos extrajudiciais, emitir e assinar cartas de anuência, apresentar petições, manifestações, recursos, incidentes e ajuizar ações relacionadas ao litígio; firmar e receber correspondências, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais; podendo ainda, transigir judicial e extrajudicialmente, desistir, receber e dar quitação, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, assinar autos de penhora, adjudicação, arrematação e depósito, requerer e retirar alvará judiciais ou guias de levantamento e receber seus respectivos valores, assumir compromisso de depositário de bens conscrito; requerer a prisão do fiel depositário; requerer a restituição de bens apreendidos em inquéritos policiais e/ou processos crimes, podendo, para tanto, recebê-los em entrega definitiva ou em depósito, nomear e constituir prepostos; emitir, sacar e apresentar títulos e letras de câmbio para protesto, inclusive pela forma de indicação; receber intimações judiciais; representá-lo inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de conciliação ou de instrução e julgamento, constituir mandatários e/ou prepostos para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar e transigir, inclusive prepostos bem como ratificar pedido dessa natureza e o que mais necessário ao fiel exercício do mandato, inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. (ii) constituir prepostos com fim especial de representarem os Outorgantes na forma e para os efeitos do art. 791 e § 1º do art. 843, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho, e dos artigos 358 e 359 do Código de Processo Civil, inclusive para reclamar ou apresentar defesa pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as reclamações até o final, com poderes para desistir, transigir, fazer acordo, receber e dar quitação, ratificar ato, firmar documento, inclusive substabelecer. (iii) requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 268 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas assecuratórias previstas nos artigos 125 e seguintes do Código de Processo Penal, apresentar e ratificar queixa-crime e praticar os demais atos inerentes ao desempenho deste mandato; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual, perante Delegacias de Polícia e de Defesa do Consumidor, Polícia Federal. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. GRUPO 2 - além dos poderes acima, revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecidos, ou, ainda, revogar mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo prestação de contas dos mandatários ou substabelecidos; assinar contratos de prestação de serviços de advocacia; assinar termos de ajustamento de conduta; cancelar protesto, ceder crédito; representar o(a) Outorgante perante o Ministério Público Federal ou Estadual. Representar o(a) Outorgante perante Tribunais Arbitrais constituídos na forma da lei 9307/96. Inclusive substabelecer todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si, **Inclusive substabelecer** todos ou partes dos poderes, com reserva de iguais poderes para si. **FORMA DE REPRESENTAÇÃO:** Os poderes serão exercidos: GRUPO I: por qualquer um dos outorgados isoladamente, exceto nos casos em que os atos impliquem a assunção ou renúncia de direitos e/ou obrigações, hipótese em que deverão ser exercidos por dois quaisquer outorgados em conjunto; GRUPO II: por

Elisa Fainask Costa
OAB/SP 372861

130 Tabela de Notas
da Capital - SP

**13º TABELIÃO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
AVELINO LUÍS MARQUES**



qualquer um dos outorgados isoladamente, ou em conjunto de dois quaisquer dos outorgados, independentemente da ordem de nomeação. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços do Conglomerado Itaú Unibanco, do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento. Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingresso do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após a sua juntada aos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. - Declaram os Outorgantes que uma cópia da presente está arquivada na Superintendência de Assuntos Corporativos conforme registro sob o nº **UNIFICADA-0197/2019-41. ÓRGÃO DE DÉBITO 41862.**- De como assim o disse dou fé pedi e lhe lavrei o presente instrumento, que feito e lhe sendo lido em voz alta, pausada e clara, foi achado conforme, outorga aceita e assina. Ao Tabelião: R\$ 472,28, Estado: R\$ 134,24, Sec. Faz.: R\$ 91,78, ISS: R\$ 10,08, M.P.: R\$ 22,68, R.Civil: R\$ 24,88, Tribunal: R\$ 32,44, Sta. Casa: R\$ 4,74, Total: R\$ 793,12 SELO DIGITAL Nº:1112031PR024012502121919G A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QR Code abaixo ou pelo número do selo digital. Eu, JOSÉ ROBERTO PAULO, escrevente, a escrevi. EU, HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES, Substituta a subscrevo. (aa) CARLOS HENRIQUE DONEGÁ AIDAR / RODRIGO LUÍS ROSA COUTO / EDUARDO HIROYUKI MIYAKI / LEILA CRISTIANE BARBOZA BRAGA DE MELO / JOSÉ VIRGILIO VITA NETO / HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES (LEGALMENTE SELADA). - Nada mais, dou fé. Trasladada em seguida. - Eu, [assinatura], a conferi e assino em público e raso.**

Em Testº [assinatura] da verdade

[assinatura]



HELEN FERNANDA DA SILVA MARQUES
SUBSTITUTA DO TABELIÃO
Rua Princesa Isabel, 363 - São Paulo - SP

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS DO BRASIL - VALIDADE DE REGISTRO PÚBLICO - NÃO SUJEITO A CANCELAMENTO



R Princesa Isabel 363 Brooklin Paulista - Sao Paulo - SP
Fone: 11-5041-7622

Elisa Fainask Costa
OAB/SP 372861

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2020 às 17:01. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 7182811

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração, lavrada nos, Livros 5.183, Folhas 367/373, Livros 5.171, Folhas 337/342, Livros 5.188, Folhas 081/087, no 13º Tabelião de Notas de São Paulo, exceto fazer cessão de crédito e receber citações, nas pessoas do Dr (a)(s), **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS**, inscrito na OAB/SP sob nº. 23.134, OAB/AC nº 5.532, OAB/AL nº 17.379A, OAB/AP nº 4.580A, OAB/AM nº A1369, OAB/CE nº 42.500A, OAB/DF nº 60.809, OAB/ES nº 28.587, OAB/GO nº 55.329A, OAB/MA nº 20.985A, OAB/MT nº 26.168A, OAB/MS nº 24.709A, OAB/MG nº 118.073, OAB/PR nº 96.888, OAB/PE nº 51.059, OAB/PI nº 18.771, OAB/RJ nº 207.111, OAB/RN nº 1.461A, OAB/RS nº 108.511A, OAB/RO nº 10.623, OAB/RR nº 606A e OAB/SC nº 54.351, **MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER**, inscrita na OAB/SP sob nº. 178.060, OAB/AC nº 5.535, OAB/AL nº 17.290A, OAB/AP nº 4.519A, OAB/AM nº A1366, OAB/BA nº 63.088, OAB/CE nº 42.306A, OAB/DF nº 61.095, OAB/ES nº 29.049, OAB/GO nº 55.308A, OAB/MA nº 20.984A, OAB/MT nº 26.169A, OAB/MG nº 130.330, OAB/PR nº 96.887, OAB/PE nº 51.054, OAB/PI nº 18.861, OAB/RJ nº 207.392, OAB/RN nº 1.469A, OAB /RS nº 108.810A, OAB/RO nº 10.624, OAB/RR nº 604A, OAB/SC nº 54.296A e OAB/SE nº 1.221A, **LUIZ FELIPE PERRONE DOS REIS**, inscrito na OAB/SP sob nº. 253.676, OAB/AC nº 5.534, OAB/AL nº 17.291A, OAB/AP nº 4.518A, OAB/AM nº A1368, OAB/CE nº 42.518A, OAB/DF nº 60.769, OAB/ES nº 31.223, OAB/GO nº 55.341A, OAB/MA nº 20.981A, OAB/MT nº 26.310A, OAB/MG nº 126.944, OAB/PB nº 27.362A, OAB/PR nº 96.885, OAB/PE nº 51.052, OAB/PI nº 18.685, OAB/RN nº 1.466A, OAB/RS nº 108.817A, OAB/RO nº 10.617 e OAB/SC nº 54.326A, **DENISE LEONARDI DOS REIS**, inscrita na OAB/SP sob nº. 266.766, OAB/AC nº 5.533, OAB/AL nº 17.380A, OAB/AP nº 4.520A, OAB/AM nº A1365, OAB/CE nº 42.305A, OAB/ES nº 28.907, OAB/MA nº 20.983A, OAB/MS nº 24.708A, OAB/MG nº 184.761, OAB/PA nº 29.637A, OAB/PR nº 96.886, OAB/PE nº 51.305, OAB/PI nº 18.592, OAB/RJ nº 207.393, OAB/RS nº 108.504A, OAB/RO nº 10.567 e OAB/SC nº 54.327A, todos com endereço profissional na Av. Oswaldo Perrone, nº. 260, Parque Eldorado, Bebedouro/SP, CEP 14.706-136, e sócios da sociedade de advogados **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIADOS** registrada na OAB/SP sob nº. 2423, inscrita no CNPJ/MF nº. 68.326..834/0001-25 endereço eletrônico: bebedouro@reis.adv.br



São Paulo, 14 de janeiro de 2020

Cristiana R. M. Izabel

CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL

OAB nº 363.947

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
R. Domingos de Moraes, 1062 - Vila Mariana - SP - Cep 04010-100 - Fone: (11) 5085-5755
Bel. Paulo Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA SEM VALOR ECONOMICO a(s) Firma(s) de: CRISTIANA RIBEIRO DA MATTA IZABEL, a qual confere com padrão depositado em cartório.
São Paulo/SP, 15/01/2020 - 09:23:38

de Testemunho da verdade, total R\$ 15,45
Escritório: ELAINE IVAN DO CARMO DE SOUZA ESCRIVENTE
Etiquetas: 972890 Selos: R\$ 7040,11

Qualquer mudança ou rasatura será considerado indicio de adulteração ou tentativa de fraude

Cartório 11º

Cartão Notarial do Brasil
114454
FIRMA 1
S11097AB0904041

INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva, os poderes que me foram confiados por **ITAÚ UNIBANCO S/A**, na pessoa dos advogados:

GRUPO I - DANIEL DE SOUZA, inscrito na OAB/SP sob n.º 150.587 e na OAB/MG sob n.º 145.753, **ANDREA GIOVANA PIOTTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 183.530, **KLEBER FARIA SECATTO**, inscrito na OAB/SP sob n.º 279.711, **GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE**, inscrita na OAB/SP sob n.º 251.587 e na OAB/MG sob n.º 133.526 e **LARISSA CRISTINA FERREIRA MESSIAS**, inscrita na OAB/SP sob n.º 289.357, todos com escritório profissional na Av. Oswaldo Perrone, n.º 260, Parque Eldorado, CEP 14.706-136, na cidade de Bebedouro/SP, (17) 3344-7700.

GRUPO II - ABNER ESTEVAN FERNANDES, inscrito na OAB/SP sob n.º 296.347, **THIAGO SANTOS ROSA**, inscrito na OAB/SP sob n.º 317.255, **JOSE GUILHERME SILVEIRA PASCHOAL**, inscrito na OAB/SP sob n.º 280.305, **VIVIAN NICODEMOS AUGUSTO**, inscrita na OAB/SP sob n.º 259.511 e **LUCIANA SCARMATO JORGE**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 182.002, **DANIELA APARECIDA HONÓRIO DOURADO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 281.189, **CLICIA DO NASCIMENTO VECCHINI**, inscrita na OAB/SP sob o n.º 304.688, **LUIS GUSTAVO RIGOLIN DOS SANTOS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 226.677.

PODERES

GRUPO I – Todos os poderes conferidos ao advogado outorgante/substabelecete, infra-assinado.

GRUPO II - Especificamente para extração de cópias, acompanhamento de diligência, retirada de ofício(s), carta(s) precatória(s), Mandado de Levantamento Judicial, carga dos autos, realização de audiências, assinaturas de peças processuais, tomar ciência e ser intimado de despachos/decisões diretamente nos autos ou em audiência. É expressamente vedado substabelecer.

EXCLUSÃO DE PODERES

O presente substabelecimento não outorga aos substabelecidos dos Grupos I, II e III, poderes para receberem quaisquer **INTIMAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS** em que figurem como substabelecidos, as quais devem ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** em nome do advogado **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n.º 23.134 e OAB/MG n.º 118.073**, com escritório na Avenida Oswaldo Perrone, n.º 260 – Bebedouro, e-mail: bebedouro@reis.adv.br, quer seja por meio de Imprensa Oficial ou por meio eletrônico, de acordo com os artigos 270 e 272, § 2º do Código de Processo Civil (Lei n.º 13.105/2015).

Bebedouro/SP, 27 de janeiro de 2020.


MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER

OAB/SP n.º 178.060

OAB/MG n.º 130.330



DECLARAÇÃO

Declaramos ex vi do artigo 425, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil, que as cópias reprográficas inclusas no escólio documental do presente feito são verdadeiramente autênticas.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro, 27 de janeiro de 2020.

DRA. GRAZIELA ANGELO MARQUES FREIRE
OAB/SP N° 251.587


DRA. MARIA ELISA PERRONE DOS REIS TOLER
OAB/SP N° 178.060

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

C O N C L U S ã O

Em06/05/2020, promovo a conclusão destes Autos ao
MM. JUIZ DE DIREITO DA QUINTA (5ª) VARA CÍVEL DE BAURU
/ SP, o Exmo. Sr. Dr. JOAO AUGUSTO GARCIA

Eu, Wagner Airton Castro Lopes - Escrivão Judicial

I.

DECISÃO

Processo nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Providencie a parte autora a emenda da
inicial, indicando:

(a) os nomes, os prenomes, o estado civil,
a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro
de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço
eletrônico, o domicílio e a residência do réu;

(b) com as apresentações dos
instrumentos de procuração e respectivos substabelecimentos(2), providencie
o autor o recolhimento complementar da contribuição devida à Carteira de
Previdência da O.A.B., conforme estabelece a norma disposta na Lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista

CEP: 17060-250 - Bauru - SP

Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Estadual sob nº. 10.394/70. Intime-se para sanar o defeito, no prazo legal, sob pena de comunicação ao respectivo órgão de classe.

(c) a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.

Prazo: 15 dias, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do CPC).

Com a emenda, para fins de adequada movimentação no sistema, encaminhem-se para a **fila de decisões interlocutórias**. Em caso de **omissão**, certifique-se e para a **fila de sentença**.

Int.

Bauru, 06 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0259/2020, foi disponibilizado na página 978/984 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a parte autora a emenda da inicial, indicando: (a) os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do réu; (b) com as apresentações dos instrumentos de procuração e respectivos substabelecimentos(2), providencie o autor o recolhimento complementar da contribuição devida à Carteira de Previdência da O.A.B., conforme estabelece a norma disposta na Lei Estadual sob nº. 10.394/70. Intime-se para sanar o defeito, no prazo legal, sob pena de comunicação ao respectivo órgão de classe. (c) a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação. Prazo: 15 dias, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do CPC). Com a emenda, para fins de adequada movimentação no sistema, encaminhem-se para a fila de decisões interlocutórias. Em caso de omissão, certifique-se e para a fila de sentença. Int."

Bauru, 12 de maio de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO **1008560-94.2020.8.26.0071**



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S.A., devidamente qualificado, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, que move contra **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de fls. 57/58, requerer a juntada do comprovante de recolhimento complementar das custas, bem como os atos constitutivos para o recebimento da ação.

Ademais, fornece os dados conforme requerido:

HERALDO CANHO

CPF: 363.228.068-15

RG: 008841563 - SP

NOME DA MÃE: MARIA DE LOURDES FRANCO CANHO

**ENDEREÇO: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Q Nº 16,
JARDIM AMÉRICA, BAURU/SP, CEP: 17017337**

ESTADO CIVIL/UNIÃO: DESCONHECIDO

PROFISSÃO: DESCONHECIDO

ENDEREÇO ELETRÔNICO: DESCONHECIDO

Dessa forma,

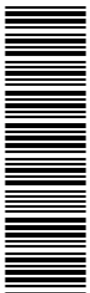
Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 13 de maio de 2020

34057 - SRRC
CPORTO

1347224





DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134


DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

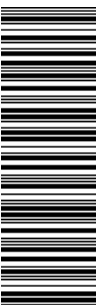

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347




8586000000-4 24470185112-5 00590026033-6 13820200610-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itau Unibanco S.a.			07 - Data de Vencimento 10/06/2020		
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 24,47		
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 200590026033138	
06 - Observações Proc. Origem 1008560-94.2020.8.26.0071 - Foro De Bauru			Emissão: 11/05/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Banco	

200590026033138-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento		DARE-SP Documento Detalhe		01 - Código de Receita – Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1
	15 - Nome do Contribuinte Itau Unibanco S.a.		03 - Data de Vencimento 10/06/2020	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 24,47	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00	
	16 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP		04 - Cnpj ou Cpf 60.701.190/0001-04	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 200590026033138-0001 Emissão: 11/05/2020	17 - Observações Proc. Origem 1008560-94.2020.8.26.0071 - Foro De Bauru		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 24,47		

8586000000-4 24470185112-5 00590026033-6 13820200610-0

		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<h1 style="color: red; text-align: center;">DARE-SP</h1>	
				Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Itau Unibanco S.a.			07 - Data de Vencimento 10/06/2020		
02 - Endereço Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 Sao Paulo SP			08 - Valor Total R\$ 24,47		
03 - CNPJ Base / CPF 60.701.190	04 - Telefone (17)3344-7700	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE 200590026033138	
06 - Observações Proc. Origem 1008560-94.2020.8.26.0071 - Foro De Bauru			Emissão: 11/05/2020		
10 - Autenticação Mecânica				Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/05/2020 às 11:11, sob o número WBRU20701009276. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 71FBD96.

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/ TAXAS

Data de Operação: 11/05/2020 - 11h22

Nº de Controle: 928452470415551435 | Autenticação Bancária: 033.430.958

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD** | **CNPJ: 068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379** | **Conta: 42074-3** | **Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS** | **CNPJ: 068.326.834/0001-25**Código de barras: **8586000000 24470185112 00590026033 13820200610**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**Número DARE/SP: **200590026033138**Data de débito: **11/05/2020**Data do Vencimento: **10/06/2020**Valor principal: **R\$ 24,47**Valor do desconto: **R\$ 0,00**Valor dos juros : **R\$ 0,00**Valor da multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 24,47**

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 0379 com data de pagamento em 11/05/2020.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1ª Via

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/ TAXAS

Data de Operação: 11/05/2020 - 11h22

Nº de Controle: 928452470415551435 | Autenticação Bancária: 033.430.958

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379 | Conta: 42074-3 | Tipo: CONTA CORRENTE**Empresa **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS | CNPJ: 068.326.834/0001-25**Código de barras: **85860000000 24470185112 00590026033 13820200610**Empresa/Órgão: **SP/SEFAZ-DARE**Descrição: **DARE**Número DARE/SP: **200590026033138**Data de débito: **11/05/2020**Data do Vencimento: **10/06/2020**Valor principal: **R\$ 24,47**Valor do desconto: **R\$ 0,00**Valor dos juros : **R\$ 0,00**Valor da multa: **R\$ 0,00**Valor do pagamento: **R\$ 24,47**

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

O lançamento consta no extrato de conta, junto à agência 0379 com data de pagamento em 11/05/2020.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Via Contribuinte



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Recebo a emenda a inicial de pág. 60/64, procedendo as anotações necessárias no sistema SAJ e **certificando regularmente, se for o caso.**

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias, providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, **cumprindo ao credor comprovar nos autos o recolhimento da respectiva taxa para que o bloqueio seja realizado (salvo se tiver sido deferida justiça gratuita).**

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Bauru, 14 de maio de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2020, foi disponibilizado na página 855/861 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recebo a emenda a inicial de pág. 60/64, procedendo as anotações necessárias no sistema SAJ e certificando regularmente, se for o caso. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do Código de Processo Civil. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de três dias, providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, cumprindo ao credor comprovar nos autos o recolhimento da respectiva taxa para que o bloqueio seja realizado (salvo se tiver sido deferida justiça gratuita). A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Intime-se."

Bauru, 15 de maio de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Destinatário(a):
 Heraldo Canho
 Avenida Nossa Senhora de Fatima Quadra, 16, Jardim America
 Bauru-SP
 CEP 17017-337

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 639.782,75**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

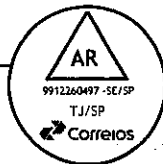
PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 15 de maio de 2020. Valdir Mortari Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

21/05/2020
LOTE: 81809



MR. 69

DESTINATÁRIO

Heraldo Canho

Avenida Nossa Senhora de Fatima Quadra, 16, -, Jardim America

Bauru, SP
17017-337

AO REMETENTE

AR176268846JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

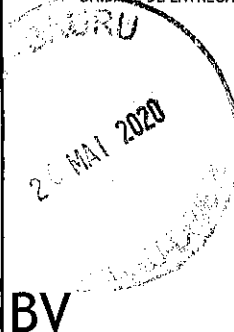
ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE
ANIEL VICENTE DE SAUS
Agente de Correios
Matrícula: 81.149069
CDU BAURU



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Aguardando manifestação do exequente sobre a devolução da carta de citação – fls. 68/69.

Nada Mais. Bauru, 28 de maio de 2020. Eu, ____, Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move em face de **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

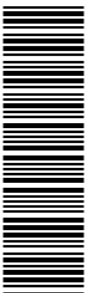
Em homenagem aos princípios da celeridade e economia dos atos processuais, a casa bancária indica e requer que seja diligenciado nos endereços apontados abaixo para tentativa de citação do executado, por carta postal:

Heraldo Canho

**Avenida Nossa Senhora de Fátima, 16-060, bloco 2,
Apartamento 11, CEP 17017-337 - Bauru-SP**

434057 - SRRC
BSILVEIRA

1366277



Não obstante, requer seja publicado no DJE o respectivo resultado das diligências, quer cumpridas total ou parcialmente, para fins de providencias imediatas quando ao ato processual subsequente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 3 de junho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587


DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

**Boletos, Convênios e outros**G331021215552878182
02/06/2020 13:06:41

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.06.41
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 23555117400-0
11201607011-9 90000104307-0
Data do pagamento 02/06/2020
Valor Total 23,55
=====

DOCUMENTO: 060296
AUTENTICACAO SISBB:
7.0A4.FB5.E41.C79.689

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio:5 VARA CIVELOrdem:1008560- 94.2020.8.26.0071	23,55		
	Total 23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001235551174000112016070119900001043070



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio:5 VARA CIVELOrdem:1008560- 94.2020.8.26.0071	23,55		
	Total 23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001235551174000112016070119900001043070



Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A.			60.701.190/0001-04
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código 120-1		
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Acao: EXECUCAO Cartorio:5 VARA CIVELOrdem:1008560- 94.2020.8.26.0071	23,55		
	Total 23,55		

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001235551174000112016070119900001043070





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de carta

Nada Mais. Bauru, 16 de junho de 2020. Eu, ____, Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Destinatário(a):
 Heraldo Canho
 Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 - bloco 2, Jardim America
 Bauru-SP
 CEP 17017-337

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 639.782,75**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 16 de junho de 2020. Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

18/06/2020
LOTE: 83657



fls. 77

DESTINATÁRIO

Heraldo Canho

Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 -
bloco 2, Jardim America

Bauru, SP

17017-337

AR178012066JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

LUIZ MOLETO

DATA DE ENTREGA

22 06 / 20

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

21617914-9

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DANIEL VICENTE DOS SANTOS
Agente de Correios
Matrícula: 91.149069

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente qualificado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move contra **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

DA INDICAÇÃO DE IMÓVEL A PENHORA

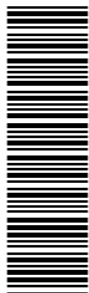
O exequente logrou êxito em localizar através de pesquisas administrativas bens em nome do executado Heraldo Canho, conforme matrícula atualizada que segue anexo, na respectiva proporção:

IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 116.259 do 1º CRI DE BAURU -DEPOSITO 82, SUBSOLO DA TORRE 2, TERRAZZE DEL VENETO, AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº16-60. COM 5.46 MTS².

Proprietários: HERALDO CANHO CASADO SOB REGIME DA COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS COM MARIA AP. DA SILVA CANHO

FRAÇÃO INDICADA A PENHORA: Penhorável 50% em nome de HERALDO CANHO, respeitando a meação.

Em face do exposto, é a presente respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a lavratura do respectivo **termo de penhora dos bens** acima descritos, bem como, a intimação dos executados e coproprietária através de



carta postal, no endereço de citação. Ato contínuo, requer a avaliação dos bens por oficial de justiça.

Ademais, REQUER se digne determinar o registro da penhora para presunção “iuris et de iure” de conhecimento por terceiros, no Ofício Imobiliário, por meio do sistema ARISP, em observância ao provimento CG n.º. 30/2011 do TJ/SP. O envio do boleto deverá ser enviado ao e-mail caroline.porto@reis.adv.br.

Por fim, em atendimento ao princípio da celeridade processual, requer que a decisão com o deferimento da constrição sirva como TERMO DE PENHORA para todos os fins.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 29 de junho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587


DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

Livro Nº 2 - Registro Geral

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA
116.259

FOLHA
01

Bauru, 08 de Julho de 2015

IMÓVEL: DEPÓSITO 82, localizado no 1º Subsolo, da Torre 2 (dois), do **TERRAZZE DEL VENETO**, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 16-60, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa 4,1800 metros quadrados; comum 1,2776 metros quadrados, total 5,4576 metros quadrados; correspondentes a fração ideal de fração ideal de 0,00768321% ou 0,5950 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento possui área total de 7.744,00 m² (sete mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), descrito e caracterizado na matrícula 92.919, na qual encontra-se registrada sob nº 248, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.499, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/509/001.

PROPRIETÁRIOS: HERALDO CANHO, representante comercial, RG 8.841.563-SSP/SP, CPF 363.228.068-15, e sua mulher, **MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO**, do lar, RG 8.842.194-SSP/SP, CPF 039.031.678-43, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr Fuas de Matos Sabino nº 8-18.

REGISTRO ANTERIOR: R.327/92.919 em 8/7/2015, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989.

O Escrevente Autorizado,
Protocolo/microfilme 293792 de 1/7/2015 - ALS/TPBP.

Oficial..... R\$ 32,97
Estado..... R\$ 9,37
Ipesp..... R\$ 6,41
Reg. Civil.... R\$ 1,74
Trib. Just.... R\$ 2,26
Ao Município.: R\$ 0,65
Ao Min. Púb... R\$ 1,58
Total..... R\$ 54,98
Prazo de validade, para fins notariais e registrais, de 30 dias

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão composta de 1 página(s), foi extraída em inteiro teor nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 da matrícula **116259**, sobre a qual não há qualquer alienação ou ônus reais além do que nela contém. **Bauru, 04 de maio de 2020. 13:16:17 Hs.** O Oficial Substituto

ASSINADO DIGITALMENTE POR CLAUDIO AUGUSTO GAZETO



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1115343C30000000187404208

Pedido de certidão nº: 286261

0001/0001

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 06/07/2020 às 14:20:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008560-94.2020.8.26.0071 e código 7553299.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 78/80:- Não obstante o requerimento do exequente, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento do débito ou apresentação de embargos à execução.

Int.

Bauru, 29 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2020, foi disponibilizado na página 1230/1236 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 78/80:- Não obstante o requerimento do exequente, aguarde-se o decurso do prazo para pagamento do débito ou apresentação de embargos à execução. Int."

Bauru, 2 de julho de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0425/2020, foi disponibilizado na página 1230/1236 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Aguardando manifestação do exequente sobre a devolução da carta de citação - fls. 68/69."

Bauru, 2 de julho de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **HERALDO CANHO** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUER a certificação do prazo para interposição de Embargos à Execução, concomitantemente REITERAR os pedido de penhora do imóvel fls. 78-79.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 14 de julho de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

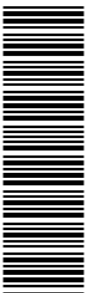
DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

434057 BSILVEIRA

1405410



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para pagamento do débito, e que foram opostos embargos à execução nº 1014031-91.2020. Nada Mais. Bauru, 14 de julho de 2020. Eu, ____, Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Diante do teor da certidão de fls. 85 no sentido de que foram opostos embargos à execução nº 1014031-91.2020, informem as partes qual o efeito que foi recebida a referida ação de embargos à execução.

Intime-se.

Bauru, 14 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0483/2020, foi disponibilizado na página 1169/1176 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 85 no sentido de que foram opostos embargos à execução nº 1014031-91.2020, informem as partes qual o efeito que foi recebida a referida ação de embargos à execução. Intime-se."

Bauru, 22 de julho de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **HERALDO CANHO** por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que mediante a decisão de fls. 181-183 dos Embargos à Execução nº 1014031-91.2020.8.26.0071, o mesmo foi recebido sem efeito suspensivo.

Sendo assim, REITERO o pedido de penhora do imóvel fls. 78-79.

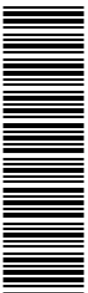
Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 4 de agosto de 2020.

434057 BSILVEIRA

1424918



DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP Nº 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP Nº 296.347



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 88:- Ante a reiteração do requerimento de fls. 78/80, intime-se o exequente a efetuar a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel matriculado sob no. 116.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, para posterior penhora.

Int.

Bauru, 04 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0540/2020, foi disponibilizado na página 1293/1298 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 88:- Ante a reiteração do requerimento de fls. 78/80, intime-se o exequente a efetuar a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel matriculado sob no. 116.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, para posterior penhora. Int."

Bauru, 6 de agosto de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO CAPITAL

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, conforme despacho fls. 89, requerer a juntada da matrícula atualizado para prosseguimento da penhora.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 11 de agosto de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

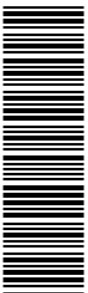
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

434057 BSILVEIRA

1432019



Livro Nº 2 - Registro Geral1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO
CNS 11.153-4

MATRÍCULA

116.259

FOLHA

01

Bauru, 08 de Julho de 2015

IMÓVEL: DEPÓSITO 82, localizado no 1º Subsolo, da Torre 2 (dois), do **TERRAZZE DEL VENETO**, situado na Avenida Nossa Senhora de Fatima, nº 16-60, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: privativa 4,1800 metros quadrados; comum 1,2776 metros quadrados, total 5,4576 metros quadrados; correspondentes a fração ideal de fração ideal de 0,00768321% ou 0,5950 metros quadrados do terreno. O terreno onde se assenta o referido empreendimento possui área total de 7.744,00 m² (sete mil setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), descrito e caracterizado na matrícula 92.919, na qual encontra-se registrada sob nº 248, a instituição de condomínio, estando a convenção condominial registrada sob nº 6.499, nesta Serventia. PMB (em maior área): 02/509/001.

PROPRIETÁRIOS: **HERALDO CANHO**, representante comercial, RG 8.841.563-SSP/SP, CPF 363.228.068-15, e sua mulher, **MARIA APARECIDA DA SILVA CANHO**, do lar, RG 8.842.194-SSP/SP, CPF 039.031.678-43, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Dr Fuas de Matos Sabino nº 8-18.

REGISTRO ANTERIOR: R.327/92.919 em 8/7/2015, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989.

O Escrevente Autorizado,
Protocolo/microfilme 293762 de 1/7/2015 - ALS/TPBP.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 91/92:- Tome-se por termo a penhora, a incidir sobre o bem imóvel objeto da matrícula sob nº. 116.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, pertencente ao executado, para garantia do crédito exequendo, constituindo depositário o exequente (840, § 1º, do NCPC), bem como intimando da efetivação da medida e para os ulteriores termos da ação (artigo 841 e parágrafos do N.C.P.C.), assim como ao seu cônjuge para a forma a que alude artigo 842 do Novo Código de Processo Civil, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 dias, artigo 525 do NCPC.

Int.

Bauru, 12 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital n°: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Em Bauru, aos 13 de agosto de 2020, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA a incidir sobre o bem imóvel objeto da matrícula sob n°. 16.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, melhor descrito na matrícula juntada aos autos às fls. 92, pertencente ao executado, do qual foi nomeado depositário, o Banco Itaú - Unibanco S/A, CNPJ n° 60.701.190/0001-04. O depositário não pode abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0576/2020, foi disponibilizado na página 963/968 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 91/92:- Tome-se por termo a penhora, a incidir sobre o bem imóvel objeto da matrícula sob nº. 116.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, pertencente ao executado, para garantia do crédito exequendo, constituindo depositário o exequente (840, § 1º, do NCPC), bem como intimando da efetivação da medida e para os ulteriores termos da ação (artigo 841 e parágrafos do N.C.P.C.), assim como ao seu cônjuge para a forma a que alude artigo 842 do Novo Código de Processo Civil, podendo oferecer impugnação, querendo, no prazo de 15 dias, artigo 525 do NCPC. Int."

Bauru, 17 de agosto de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A, devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move em face de **HERALDO CANHO E OUTRO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

DA INTIMAÇÃO

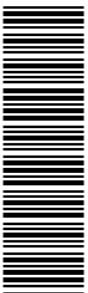
Em homenagem aos princípios da celeridade e economia dos atos processuais, a casa bancária indica e requer que seja diligenciado no endereço abaixo para intimação sobre a penhora dos proprietários, através de CARTA POSTAL.

HERALDO CANHO E MARIA AP. DA SILVA CANHO

**Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 - bloco 2,
Jardim América Bauru-SP CEP 17017-337**

434057 – SRRC
BSILVEIRA

1441031



DO REGISTRO DA PENHORA

Conforme consta nos autos nas fls. 138 o executado foi intimado sobre a penhora do imóvel. Sendo assim, vem o exequente apresentar o endereço eletrônico para envio do link para impressão da guia de recolhimento do sistema ARISP, **caroline.porto@reis.adv.br**, bem como do telefone para contato (17) 3344-7419, para que assim, seja providenciado o pagamento, onde após, será comprovado nos autos.

DA AVALIAÇÃO

Por fim, requer a realização de avaliação do imóvel de matrícula nº 116.574, registrado no Registro de Imóveis de Praia Grande às fls. 129 por oficial de justiça, nos termos do **artigo 870 do Novo Código de Processo Civil**.

Não obstante, requer seja publicado no DJE o respectivo resultado das diligências, quer cumpridas total ou parcialmente, para fins de providencias imediatas quando ao ato processual subsequente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de agosto de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587


DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915055309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A			60701190000104
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Ação: EXECUÇÃO Cartório:5 VARA CÍVEL Ordem:1008560-94.2020.8.26.0071			47,10
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 471051174000 112016070119 900001043096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915055309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A			60701190000104
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Ação: EXECUÇÃO Cartório:5 VARA CÍVEL Ordem:1008560-94.2020.8.26.0071			47,10
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 471051174000 112016070119 900001043096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020081915055309
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ITAU UNIBANCO S.A			60701190000104
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		
Pasta: 434057 Processo: 1008560-94.2020.8.26.0071 Comarca: BAURU Cliente: ITAU UNIBANCO S.A. Parte Adversa: HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA BJ: 205010456437 Ação: EXECUÇÃO Cartório:5 VARA CÍVEL Ordem:1008560-94.2020.8.26.0071			47,10
	Total		47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 471051174000 112016070119 900001043096



**Boletos, Convênios e outros**G337191502964226014
19/08/2020 15:06:54

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/08/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.06.54
6571406571

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PRJR E ADVOGADOS A S-C
AGENCIA: 6571-4 CONTA: 40.527-2
EFETUADO POR: PAULO R J REIS

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8687000000-3 47105117400-0
11201607011-9 90000104309-6
Data do pagamento 19/08/2020
Valor Total 47,10
=====

DOCUMENTO: 081909
AUTENTICACAO SISBB:
E.446.70A.DB9.DA7.2E3

Transação efetuada com sucesso por: J3143092 PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS.



001-9

00190.00009 02844.317004 00034.753178 8 83550000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 17/08/2020	Vencimento 22/08/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAU UNIBANCO S.A.	Nosso Número 28443170000034753	Número Documento 34753	Valor do documento 82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Autor: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Réu: **HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASQUEIRADA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008560-94.2020.8.26.0071

Ano Processo: 2020

1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.317004 00034.753178 8 83550000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 17/08/2020	Vencimento 22/08/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAU UNIBANCO S.A.	Nosso Número 28443170000034753	Número Documento 34753	Valor do documento 82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Autor: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Réu: **HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASQUEIRADA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008560-94.2020.8.26.0071

Ano Processo: 2020

2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.317004 00034.753178 8 83550000008283

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 5990-0 / 950000-6	Data Emissão 17/08/2020	Vencimento 22/08/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ITAU UNIBANCO S.A.	Nosso Número 28443170000034753	Número Documento 34753	Valor do documento 82,83

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Autor: **ITAU UNIBANCO S.A.**Nome do Réu: **HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASQUEIRADA**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

1008560-94.2020.8.26.0071

Ano Processo: 2020

3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.317004 00034.753178 8 83550000008283

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 22/08/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 5990-0 / 950000-6
Data do Documento 17/08/2020	Nº do documento 34753	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 28443170000034753
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

82,83

Pagador

ITAU UNIBANCO S.A. CPF/CNPJ: 60701190000104
Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 00, -
São Paulo -SP CEP:04344902

Código de baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação





Comprovante de Pagamento

Boleto de Cobrança

Nº de Controle: 218697545891844107 | Autenticação Bancária: 1690748634521565922089521

Empresa: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS ADVOGADOS ASSOCIAD** | CNPJ: **068.326.834/0001-25**Conta de Débito **Agência: 379-4** | **Conta: 42074-3**Pagador: **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS** | CNPJ: **68.326.834/0001-25**Beneficiário: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**CNPJ: **51.174.001/0001-93**

Agência:

Conta:

Nº de identificação: **00190.00009 02844.317004 00034.753178 8 83550000008283**Banco Destino: **001- BANCO DO BRASIL S.A.**Data de Vencimento: **22/08/2020**Número de Pagamento: **IB47702**Data de Pagamento: **18/08/2020**

Nº documento:

Data de Documento:

Carteira:

Nosso Número:

Tipo de Documento: **OUTROS**

Nº NF/ FAT/ DUP:

(=) Valor do Documento: **82,83**(-) Desconto / Abatimento: **0,00**(-) Outras Deduções: **0,00**(+) Mora / Multa: **0,00**(+) Outros Acréscimos: **0,00**(=) Valor Cobrado: **82,83**

Uso da Empresa:

A transação acima foi realizada no Multipag Bradesco.

SAC - Serviço de Apoio ao ClienteAlô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco**Ouvidoria****0800 727 9933**

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Primeiramente, expeça-se carta para tentativa de intimação do executado e seu cônjuge, se casado for, da penhora realizada nos autos no endereço indicado nas fls. 96.

Intime-se.

Bauru, 21 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Destinatário(a):
 Maria Aparecida Silva Canho
 Avenida Nossa Senhora de Fatima Quadra, 16-060, apto 11 - bloco 2, Jardim America
 Bauru-SP
 CEP 17017-337

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 24 de agosto de 2020. Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40 - Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Destinatário(a):
 Heraldo Canho
 Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 - bloco 2, Jardim America
 Bauru-SP
 CEP 17017-337

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Bauru, 24 de agosto de 2020. Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0620/2020, foi disponibilizado na página 1002/1013 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Primeiramente, expeça-se carta para tentativa de intimação do executado e seu cônjuge, se casado for, da penhora realizada nos autos no endereço indicado nas fls. 96. Intime-se."

Bauru, 27 de agosto de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



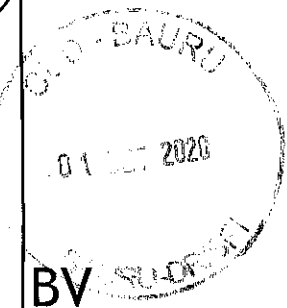
Digital

27/08/2020
LOTE: 88684



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Heraldo Canho

Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 -
bloco 2, Jardim America

Bauru, SP

17017-337

AR195975189JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

[Handwritten Signature]

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/09/20

NR DOCUMENTO DE IDENTIDADE

26001672

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcos Antonio da Silva
Agente de Correios
Matrícula: 8.020.017-9
B. D. SAURU



Digital

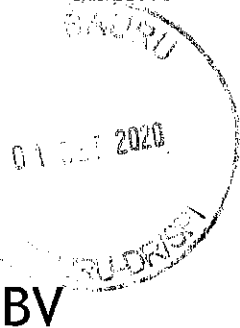
27/08/2020
LOTE: 88684

fls. 108



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



DESTINATÁRIO

Maria Aparecida Silva Canho
Avenida Nossa Senhora de Fatima Quadra, 16-060, apto
11 - bloco 2, Jardim America
Bauru, SP
17017-337

AR195975192JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

01/09/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

20.060.1072

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Marcos Antonio da Silva
Agente de Correios
Matrícula R.920.017-9
C/O BAURU

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **HERALDO CANHO E OUTRO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REITERAR o pedido de avaliação e registro da penhora elaborados nas fls. 96-97 com guias recolhidas e comprovadas nas fls. 101-102.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 9 de setembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

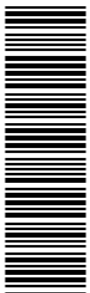
DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

434057 BSILVEIRA

1457143





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 109:- Aguarde-se o decurso do prazo para eventual impugnação à penhora de fls. 94.

Int.

Bauru, 11 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0703/2020, foi disponibilizado na página 1057/1059 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 109:- Aguarde-se o decurso do prazo para eventual impugnação à penhora de fls. 94. Int."

Bauru, 17 de setembro de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 5ª VARA CÍVEL - FORO DE BAURU, ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., devidamente qualificado, nos autos em epígrafe, que move **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REITERAR o pedido de avaliação e registro da penhora elaborados nas fls. 96-97 com guias recolhidas e comprovadas nas fls. 101-102.

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 21 de setembro de 2020.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

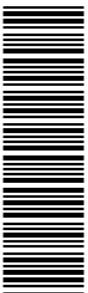
DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

434057 BSILVEIRA

1466886



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BAURU****FORO DE BAURU****5ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para impugnação à penhora. Nada Mais. Bauru, 28 de setembro de 2020. Eu, ____, Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Diante do teor da certidão de fls. 113, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado conforme o termo de fls. 94 (imóvel objeto da matrícula sob nº. 16.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, melhor descrito na matrícula juntada aos autos às fls. 92)

Intime-se.

Bauru, 29 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **071.2020/043820-3**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 5ª Vara Cível do Foro de Bauru, Dr(a). JOAO AUGUSTO GARCIA, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

AVALIAÇÃO do bem imóvel localizado na **Avenida Nossa Senhora de Fatima, 16-060, apto 11 - bloco 2, Jardim America, CEP 17017-337, Bauru - SP**, com cópias do termo de penhora e matrícula do imóvel, que deste faz parte integrante.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Bauru, 29 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado: Dr(a). Paulo Roberto Joaquim dos Reis
 Telefone Comercial: (17)33447700

Guia nº 34.753 - R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

07120200438203

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0786/2020, foi disponibilizado na página 1223/1229 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante do teor da certidão de fls. 113, expeça-se mandado para avaliação do imóvel penhorado conforme o termo de fls. 94 (imóvel objeto da matrícula sob nº. 16.259 do 1º. CRI de Bauru-SP, melhor descrito na matrícula juntada aos autos às fls. 92) Intime-se."

Bauru, 1 de outubro de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário

LAUDO DE AVALIAÇÃO(1) DE IMÓVEL

Processo **100856094/2020.8.26.0071**

Aos 16 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2020 nesta cidade de BAURU no Forum Local onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A move contra HERALDO CANHO pela qual procedi a AVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

1. Zona e logradouro (2) (3)

a. Localização

O imóvel objeto do presente auto de avaliação trata-se daquele constante da MATRÍCULA 116259 do cartório 1º OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE BAURU S PAULO e tem como proprietário HERALDO CANHO. Segundo ficha cadastral obtida junto ao setor de cadastro imobiliário da Prefeitura de BAURU, a qual segue anexa ao presente, o bem se encontra cadastrado sob número R 3227/92.919 localizado na rua AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA 16 80 - DEPOSITO Nº 82.

b. Condições de infraestrutura urbana

O local onde se encontra o imóvel conta com asfalto, rede de água e esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, entrega postal, escola e posto de saúde nas proximidades .observação: O imóvel possui construção simples. É composto por 03 dormitórios, 01 sala , 01 cozinha e 01 wc. O forro da casa é plástica. O forro do wc é de alvenaria. Possui piso frio. Possui uma garagem

c. Perspectivas de mercado (4)

Atualmente o mercado imobiliário encontra-se instável, havendo certo desequilíbrio entre oferta e procura, com leve tendência de baixa nos preços. Em consulta a imobiliárias locais, constatamos que há alguns imóveis semelhantes que aguardam venda por período superior há seis meses

2. Descrição do imóvel (5)

Ainda segundo informações fornecidas pela municipalidade, consta que no local existe um imóvel de SIM m². No local, constatei que se trata de construção de PADRAO MEDIO.

(1) Conforme artigo 872 da lei 13.105, de 16 de março de 2015

(2) NBR 14653-1, item 10.1

(3) Resolução Cafeci 1.066/2007, artigo 5º, § 1º

(4) NBR 14653-1, item 7.7.2

(5) Resolução Cafeci 1.066/2007, artigo 5º, § 2º

3. Data da vistoria (6)

A vistoria no local foi realizada em: **SEXTA FEIRA, 16, OUTUBRO, 2020**

4. Registro fotográfico do imóvel (7)

5. Método avaliatório e definição do valor de mercado (8)

O valor do imóvel será determinado pelo método comparativo direto de dados de mercado, seguindo o preconizado na NBR 14653-1 da ABNT. Foi, para tanto, efetuada uma pesquisa de imóveis em situações equivalentes e com as mesmas características do imóvel avaliando, no mesmo bairro ou em bairro vizinhos e similares, de tal modo que a comparação seja possibilitada, ponderados os atributos por homogeneização para a formação de preços. Na presente avaliação buscou-se atender ao preconizado na resolução COFECI 1.066/2007.

(6) NBR 14653-1, item 7.3.1

(7) Resolução Cofeci 1.066/2007, artigo 5º, § 3º

(8) NBR 14653-1, item 7.5

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO SÃO PAULO
COMARCA BAURU
5ª VARA CÍVEL VARA

apague esse texto e cole aqui o logotipo
do seu tribunal

fls. 119

3

TABELA AMOSTRAL

Número da amostra	Bairro	Área do imóvel avaliando em m²	Valor pedido para venda	Valor do M² (1)
1	M2 TERRAZZE DEL VENETO	5,4576	R\$ 37.240,00	R\$ 6.823,51
2	M2 TERRAZZE DEL VENETO	5,4576	R\$ 38.524,00	R\$ 7.058,78
3	M2 TERRAZZE DEL VENETO	5,4576	R\$ 36.598,00	R\$ 6.705,88
4	0	0	R\$ -	R\$ -
5	0	0	R\$ -	R\$ -

(1) valor total pedido dividido pela quantidade de m² de construção ou terreno, conforme o caso

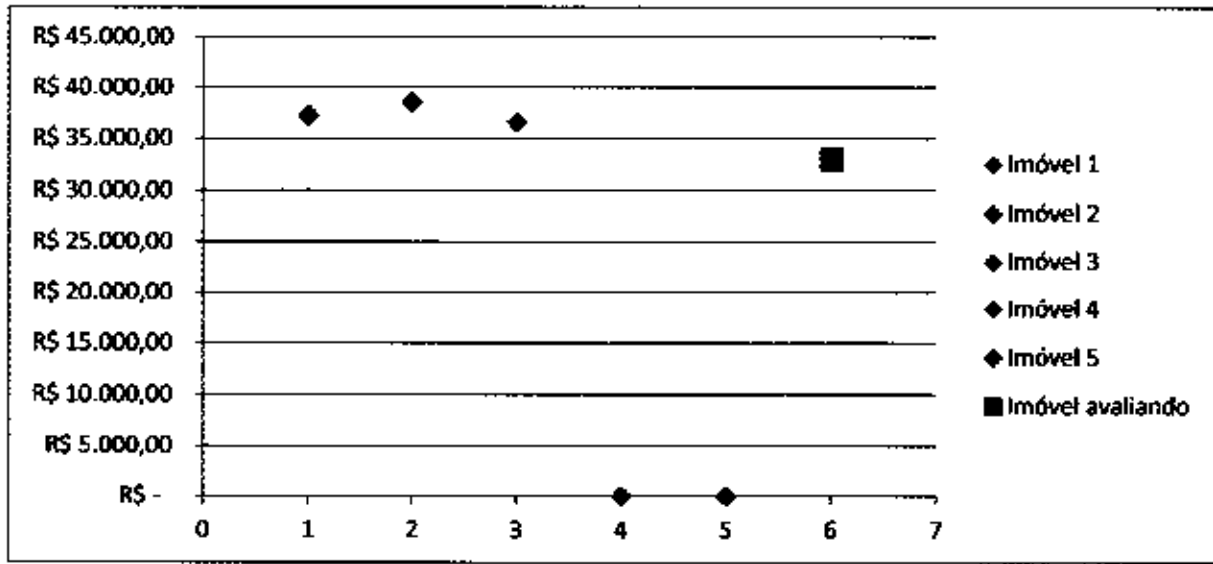
Número da amostra	Referências de localização dos imóveis da amostra
1	<u>PARREIRA IMÓVEIS COD 99858</u>
2	<u>PARREIRA IMOVEIS COD 88679</u>
3	<u>IMOVEIS MAGALI ARANTES COD 75</u>
4	0
5	0

Fatores de ponderação aplicados aos imóveis da amostra (em porcentagens)						
Item	Fator de ponderação	Imóvel 1	Imóvel 2	Imóvel 3	Imóvel 4	Imóvel 5
1	Fator de Oferta	10%	10%	10%	0%	0%
2	Profundidade do terreno	0%	0%	0%	0%	0%
3	Fator de esquina	0%	0%	0%	0%	0%
4	Melhoramentos públicos diversos:					
4.1	Rede de água	0%	0%	0%	0%	0%
4.2	Rede de esgoto	0%	0%	0%	0%	0%
4.3	Rede de energia elétrica	0%	0%	0%	0%	0%
4.4	Galerias pluviais	0%	0%	0%	0%	0%
4.5	Rede telefônica	0%	0%	0%	0%	0%
4.6	Iluminação pública	0%	0%	0%	0%	0%
4.7	Pavimentação	0%	0%	0%	0%	0%
4.8	Guias e sarjetas	0%	0%	0%	0%	0%
4.9	Transporte coletivo	0%	0%	0%	0%	0%
4.10	Gás de rua	0%	0%	0%	0%	0%
11	Fator topografia	0%	0%	0%	0%	0%
TOTAL DO FATOR DE MODERAÇÃO		10%	10%	10%	0%	0%
Valor de metro quadrado do imóvel amostra		R\$ 6.823,51	R\$ 7.058,78	R\$ 6.705,88	R\$ -	R\$ -
Valor do metro homogeneizado		R\$ 6.141,16	R\$ 6.352,90	R\$ 6.035,29	R\$ -	R\$ -
Preço médio do metro quadrado			R\$ 6.176,45			

CÁLCULO DO VALOR DO IMÓVEL AVALIANDO

Tamanho do imóvel avaliando (m² de edificação ou terreno)	5,4576
Valor do imóvel avaliando	R\$ 33.708,60
Margem de arredondamento (1%)	R\$ 337,09
Valor final arredondado do imóvel avaliando	R\$ 33.000,00
Limite do intervalo de confiança para cima (+10%)	R\$ 36.300,00
Limite do interlavo de confiança para baixo (-10%)	R\$ 29.700,00

DISPERSÃO DE VALORES



Desta forma AVALIO O IMÓVEL EM R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) sendo que é provável que seja comercializado dentro do intervalo de confiança, ou seja, entre R\$ 36.300,00 (trinta e seis mil e trezentos reais) e R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)(9)


ELAINE MARIA MINUCCI SCARPIM
Oficial de Justiça Avaliador
Matricula: 97.269-5

(9) NBR 14653-1, item 7.7.1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Elaine Maria Minucci Scarpim (28517)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2020/043820-3 após diligências efetuadas nesta cidade para Avaliação de Imóvel não convencional, visto tratar-se apenas de vaga de depósito de apartamento, e não localizado imóveis de depósito a venda no local ou junto a Construtora Assuã para parâmetro comparativo, porém após consulta junto às Imobiliárias da cidade, foi informado que o valor do depósito é corresponde ao m2 do valor de venda de apartamentos da região. Assim sendo, após consulta em sites de venda de imóveis (abaixo descrito) apliquei o valor do m2 sobre a metragem do bem que avaliei conforme Laudo de Avaliação digitalizado, e devolvo o presente em cartório para as providências que se fizerem necessárias. Nada mais.

moveismagaliarantes.com.br/detalhes/apartamento-para-alugar-em-bauru-sp/624ae4b2-c923-4c1a-8ff9-f3b75a8cb905

<https://parreiraimoveis.com.br/imovel/99588-apartamento-venda-jd-europa-terrazze-del-veneto-bauru>

<https://parreiraimoveis.com.br/imovel/88679-apartamento-venda-jd-europa-terrazze-del-veneto-bauru>

O referido é verdade e dou fé.

Bauru, 16 de outubro de 2020.

Número de Cotas:01-R\$-82,83



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal.

Nada Mais. Bauru, 17 de outubro de 2020. Eu, ____, Wilson Righetti Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2020, foi disponibilizado na página 1228/1232 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte sobre a certidão do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Bauru, 20 de outubro de 2020.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO

1 0 0 8 5 6 0 - 9 4 . 2 0 2 0 . 8 . 2 6 . 0 0 7 1

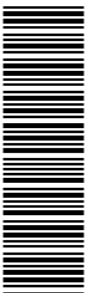


ITAÚ UNIBANCO S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO** que move em face de **HC COMERCIO DE CHURRASQUEIRAS E ACESSORIOS PARA CHURRASCO LTDA**, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência, para requerer o que segue:

Visando a economia e celeridade processual, é a presente para requerer a designação de hasta, através do pracemento eletrônico dos bens penhorados, bem como, a indicação de empresa Gestora de leilão eletrônico para tanto, com fundamento nos artigos 883, 879, II, e 889, do Código de Processo Civil, in verbis:

Em vista disso, requer-se a nomeação da empresa Gestora Judicial **“LANCE JUDICIAL”**, Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerada tecnicamente **HABILITADA** pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (**Proc nº 2012/71827-STI**), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização,

- COB-BB
NFERREIRA
1554918



inclusive, perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>)

A propósito, vale ressaltar as vantagens de leilões por meio eletrônico, com a consultoria da LANCE JUDICIAL, quais sejam:

Ampla divulgação, já que as informações sobre os bens são disponibilizadas na internet, com amplo acesso ao seu conteúdo por interessados em todo Brasil;

Maior poder de atração de novos compradores por meio de diversos canais de comunicação, com destaque ao eletrônico (internet);

Envia um E-mail Marketing semanal, para mais de 250.000 mil compradores e investidores no Brasil e no exterior cadastrados em seu portal;

Realiza o acompanhamento processual até o efetivo pagamento do preço e da assinatura do auto de arrematação (com agilidade e comprometimento);

E, um grande diferencial em publicidade é que todos os domingos, a LANCE JUDICIAL disponibiliza dentro do Jornal "FOLHA DE SÃO PAULO" no setor "mercado" com todos os leilões/praças realizados pelo portal, contendo fotos e principais informações, com tiragem em todo território nacional;

*Com a utilização do leilão eletrônico, estará este M.M Juízo agindo em consonância com o **princípio da menor onerosidade causada ao devedor**, disposto no artigo 620 do Código de Processo Civil, **uma vez que o fácil e amplo acesso às informações desta praça através da rede mundial de computadores, aumentará as probabilidades de arrematação**, e o devedor terá por expropriado seu bem com um valor certamente superior do que com a utilização das hastas na modalidade convencional e ultrapassada.*

Assim, nos termos dos artigos supracitados e seguintes do Novo Código de Processo Civil, requer que o **praceamento dos bens móveis penhorados nos autos da carta precatória**, seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal (www.lancejudicial.com.br), e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR **LANCE JUDICIAL**.

Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP nº. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 18 de dezembro de 2020.

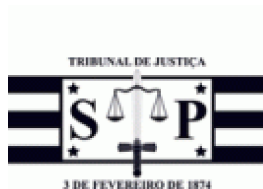
DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP Nº 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP Nº 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP Nº 150.587



DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP Nº 296.347



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
 Rua Afonso Pena, 5-40, . - Jardim Bela Vista
 CEP: 17060-250 - Bauru - SP
 Telefone: (14) 3232-1855 - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Acolho o pedido para realização da hasta pública por meio de leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, devendo a parte providenciar o necessário a efetivação da modalidade atendendo as regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009.

Int.

Bauru, 08 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0103/2021, foi disponibilizado na página 1466/1477 do Diário de Justiça Eletrônico em 09/02/2021. Considera-se a data de publicação em 10/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Acolho o pedido para realização da hasta pública por meio de leilão eletrônico do bem imóvel penhorado nestes autos, devendo a parte providenciar o necessário a efetivação da modalidade atendendo as regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM nº 1625/2009. Int."

Bauru, 9 de fevereiro de 2021.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A., por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, que move em face de **HERALDO CANHO**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, reiterar pedido de fls. 124/126.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 14 de maio de 2021.

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

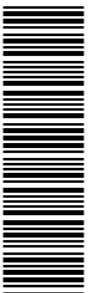
DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

434057 - SRRC
JCOSTA

1697564





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 129:- Tendo em vista a reiteração do requerimento de realização de hasta publica eletrônica para alienação judicial do bem imóvel matriculado sob no. 16.259, do 1o. CRI de Bauru-SP, penhorado às fls. 94, mantenho o despacho de fls. 127.

Int.

Bauru, 19 de maio de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0585/2021, foi disponibilizado na página 1380/1387 do Diário de Justiça Eletrônico em 21/05/2021. Considera-se a data de publicação em 24/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 129:- Tendo em vista a reiteração do requerimento de realização de hasta publica eletrônica para alienação judicial do bem imóvel matriculado sob no. 16.259, do 1o. CRI de Bauru-SP, penhorado às fls. 94, mantenho o despacho de fls. 127. Int."

Bauru, 21 de maio de 2021.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE BAURU DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO

1008560-94.2020.8.26.0071



10085609420208260071

ITAÚ UNIBANCO S/A, por seus advogados infra-assinados, nos autos da ação em epígrafe, que move contra **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Indica a casa bancária a empresa Gestora Judicial “LANCE JUDICIAL”, Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, que já foi considerada tecnicamente HABILITADA pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (Proc. nº 2012/71827-STI), que possui capacitação adequada sendo uma das credenciadas à sua realização, inclusive perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<http://www.tj.sp.gov.br/Servico/LeilaoEletronico.aspx>).

434057 - SRRC JCOSTA

1707389



Outrossim, oportuno protestar para que as publicações e intimações oriundas deste r. juízo sejam veiculadas na Imprensa Oficial, exclusivamente, o nome de **PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS, OAB/SP n°. 23.134**, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede deferimento.

Bebedouro/SP, 25 de maio de 2021.]

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587


DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE BAURU, SP

PROCESSO **1008560-94.2020.8.26.0071**



10085609420208260071

ITAU UNIBANCO SA, devidamente qualificado nos autos da ação em epígrafe que move contra **HERALDO CANHO**, por seus advogados infra-assinados, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quando segue:

O termo de penhora de fl. 94 consta o número errado da matrícula penhorada. Com isso, a casa bancária requer a expedição de novo termo, com a matrícula correta: 116.259 do 1º CRI de Bauru e vem apresentar o endereço eletrônico para envio do link para impressão da guia de recolhimento do sistema ARISP, jessica.costa@reis.adv.br, bem como, do telefone para contato (17) 3344-7419, para que assim, seja providenciado o pagamento, onde após, será comprovado nos autos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Bebedouro/SP, 7 de julho de 2021.

- SRRC NFERREIRA

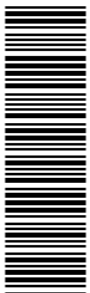
1751543

DR. PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS
OAB/SP N° 23.134

DRA. ANDREA G. PIOTTO
OAB/SP N° 183.530

DR. DANIEL DE SOUZA
OAB/SP N° 150.587

DR. ABNER ESTEVAN FERNANDES
OAB/SP N° 296.347





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
5ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO PENA, 5-40, Bauru-SP - CEP 17060-250
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JOAO AUGUSTO GARCIA**

Vistos.

Fls. 132/133:- Acolho o pedido para realização de hasta pública para alienação judicial do bem imóvel matriculado sob no. 116.259, do 1o. CRI de Bauru-SP, penhorado às fls. 94, por meio de Leilão Eletrônico através da Empresa Gestora Judicial LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009.

Fls. 134:- Razão assiste ao exequente quanto ao equívoco referente ao no. da matrícula do bem imóvel penhorado, assim, retifique-se o TERMO DE PENHORA de fls. 94 para constar corretamente matrícula no. 116.259, do 1o. CRI de Bauru-SP.

Sem prejuízo, proceda-se a averbação da referida penhora através do Sistema ARISP.

Int.

Bauru, 13 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BAURU

FORO DE BAURU

5ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14)

3232-1855, Bauru-SP - E-mail: Bauru5cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PENHORA E DEPOSITO

Processo Digital nº: **1008560-94.2020.8.26.0071**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Banco Itaú - Unibanco S/A**
 Executado: **Heraldo Canho**

Em Bauru, aos 14 de julho de 2021, no Cartório da 5ª Vara Cível, do Foro de Bauru, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO RETIFICAÇÃO DE PENHORA para constar corretamente matrícula nº. 116.259, do 1º. CRI de Bauru-SP, ratificando os demais itens TERMO DE PENHORA de fls. 94. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0837/2021, foi disponibilizado na página 1274/1278 do Diário de Justiça Eletrônico em 15/07/2021. Considera-se a data de publicação em 16/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Paulo Roberto Joaquim dos Reis (OAB 23134/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 132/133:- Acolho o pedido para realização de hasta pública para alienação judicial do bem imóvel matriculado sob no. 116.259, do 1o. CRI de Bauru-SP, penhorado às fls. 94, por meio de Leilão Eletrônico através da Empresa Gestora Judicial LANCE JUDICIAL Lance Consultoria em Alienações Judiciais Eletrônicas Ltda., devendo a parte providenciar o necessário à efetivação da modalidade atendendo às regras estabelecidas e contempladas no Provimento CSM no. 1625/2009. Fls. 134:- Razão assiste ao exequente quanto ao equívoco referente ao no. da matrícula do bem imóvel penhorado, assim, retifique-se o TERMO DE PENHORA de fls. 94 para constar corretamente matrícula no. 116.259, do 1o. CRI de Bauru-SP. Sem prejuízo, proceda-se a averbação da referida penhora através do Sistema ARISP. Int."

Bauru, 15 de julho de 2021.

Silvio Augusto Corrêa Faria
Escrevente Técnico Judiciário